

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO VERBENA
EDITAL Nº 33/2023 – Consolidado pelo Edital Complementar nº 1**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO
EM 2024/1 E 2024/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL PARA
PORTADOR DE DIPLOMA**

A Reitora da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei n. 9394/96 (LDB), de 20/12/96, no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Anexo da Resolução CEPEC/UFG Nº 1791, de 07/10/2022) e na Resolução CEPEC n. 1394R, de 11/03/2016, torna público o Edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação na modalidade presencial, visando o preenchimento de 483 vagas, distribuídas pelos Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia (Aparecida de Goiânia, Colemar Natal e Silva e Samambaia) e Câmpus Goiás, conforme Anexo II, destinadas a Portadores de Diploma de curso superior de graduação, com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado pelo Instituto Verbena, ao qual caberá executar todos os procedimentos relativos à seleção de candidatos(as), e pelo Centro de Gestão Acadêmica (CGA), responsável pela Matrícula dos(as) aprovados(as).

1.2 Integram o Edital os Anexos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

Anexo	Título
I	Cronograma
II	Quadro de Vagas
III	Laudo Médico
IV	Conteúdo Programático – Prova Objetiva
V	Objetivos, procedimentos, critérios de avaliação e programa das provas aos cursos que exigem Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE) – PRESENCIAL
VI	Objetivos, procedimentos, critérios de avaliação e programa das provas aos cursos que exigem Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE) – REMOTA
VII	Das Chamadas e da Matrícula
VIII	Escalonamento de Cursos para a Matrícula Presencial - Aprovados em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas - para ingresso 2024/01 em cursos do Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia

1.3 O Processo Seletivo para Portador de Diploma destina-se ao(à) candidato(a) que possui diploma de curso Superior de graduação nacional ou diploma de curso superior de graduação estrangeiro, revalidado no Brasil, que deseja pleitear uma vaga em um novo curso de graduação.

1.4 A seleção para as vagas será realizada por meio de Prova de Conhecimentos ou por meio do Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1.5 Será destinado para cada uma das opções de participação o seguinte número de vagas:

a) Prova de Conhecimentos: 271 vagas;

b) Desempenho no ENEM: 212 vagas.

1.5.1 A seleção para o preenchimento das vagas por meio da Prova de Conhecimentos se dará mediante a realização de Prova Objetiva e de Prova de Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório, conforme item 6.

1.5.2 A seleção para o preenchimento das vagas por meio do desempenho no ENEM se dará mediante a análise das notas obtidas, prevalecendo o(a) candidato(a) melhor classificado, conforme o item 7.

1.6 Caso haja vagas remanescentes em qualquer uma das opções de participação, poderá haver remanejamento dessas vagas entre as opções de participação.

1.7 O(A) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo fica ciente de que é vedada a escolha voluntária das disciplinas no semestre letivo de ingresso, cabendo às Coordenações de Curso realizar as adequações acadêmicas necessárias.

1.7.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo fica ciente de que, a depender da oferta de disciplinas,

poderá cursar apenas disciplinas de núcleo livre em 2024.

1.7.2 Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no Anexo II do Edital.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 Da inscrição

2.1.1 A inscrição no processo seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de todos seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2 A inscrição será realizada exclusivamente no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> no Portal do(a) candidato(a) no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

2.1.3 Para a opção por Prova de Conhecimentos o valor da taxa de inscrição será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Para a opção por Desempenho no Enem não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.1.4 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> a partir da data de abertura de inscrição até às 17h00 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma (Anexo I);

b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;

c) escolher uma das opções de participação: Prova de Conhecimentos ou Desempenho no ENEM;

d) fazer a opção pelo campus, pelo curso e pelo semestre de ingresso;

e) informar, caso a opção de ingresso seja a seleção com base no Desempenho no ENEM, o ano de realização do Enem, que poderá ser de 2009 a 2023. A confirmação será realizada pelo número do CPF do(a) candidato(a), na base de dados do INEP, considerando o ano de realização do Enem indicado pelo(a) candidato(a);

f) gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação, no sistema do Instituto Verbena/UFG, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;

g) gerar a GRU, caso a opção de ingresso seja por Prova de Conhecimentos, e efetuar o pagamento mesmo que a data-limite coincida com dias não úteis, exceto o(a) candidato(a) beneficiado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição. A GRU somente poderá ser paga decorridas 24h após sua emissão e registrada pelo sistema bancário.

2.1.4.1 O(A) candidato(a) ao curso de Música (Bacharelado e Licenciatura), no momento da inscrição, deverá optar por realizar a VHCE de forma presencial ou remota. Os objetivos, procedimentos, critérios de avaliação e o programa das provas estão definidos nos Anexos V e VI do Edital.

2.1.5 A inscrição para o Processo Seletivo, bem como a emissão da GRU serão encerradas às 17h00 do último dia de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I).

2.1.5.1 Após a confirmação dos dados de inscrição, caso necessite ou deseje, o(a) candidato(a) poderá efetuar uma nova inscrição, respeitado o prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

2.1.5.2 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

2.1.6 Encerrado o período de inscrição, em caso de erro no nome do(a) candidato(a), entrar em contato com o Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <candidato.iv@ufg.br> para receber informações sobre os procedimentos de correção.

2.1.7 O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após certificar-se que preencheu corretamente todos os dados do formulário, que possui os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da matrícula e que a GRU esteja dentro do prazo de validade, uma vez que não haverá devolução do valor pago, exceto em caso de cancelamento do certame pelo Instituto Verbena/UFG.

2.1.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do Instituto Verbena/UFG eliminar do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), resguardada a ampla defesa e o contraditório.

2.1.9 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição em qualquer circunstância.

2.1.10 A GRU com a autenticação mecânica ou com o comprovante original de pagamento bancário anexado, efetuado até a data limite do vencimento, serão os únicos comprovantes de pagamentos aceitos.

2.1.11 O(A) candidato(a) deverá conferir a plena compatibilidade entre a linha digitável impressa na GRU e a linha lida no terminal de autoatendimento ou aplicativo (App) para pagamento, a fim de evitar possíveis distorções de dados.

2.1.12 Compete ao(a) candidato(a) a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.13 Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição efetuados por depósito em caixa eletrônico, transferência

eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo ou por qualquer outra forma que não a especificada no Edital.

2.1.14 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as eventuais implicações do pagamento de taxa de inscrição efetuado, sobretudo no último dia do prazo, em terminal de autoatendimento bancário, pela internet ou correspondente bancário.

2.1.15 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, solicitada por e-mail e/ou via postal.

2.2 Da isenção do pagamento da taxa de inscrição para a opção por Prova de Conhecimentos

2.2.1 Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para o(a) candidato(a) que atender o disposto no decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, conforme descritos a seguir:

a) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal; ou

b) candidato(a) doador(a) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

2.2.2 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deve ser realizada no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

2.2.2.1 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por si só não implica na realização automática da inscrição no concurso.

2.2.3 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será válida para a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a) durante o período previsto de inscrição conforme Cronograma (Anexo I).

2.2.4 O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de inscrição no Cadastro Único, conforme alínea “a” do subitem 2.2.1, deverá, ao realizar a solicitação:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único.

2.2.4.1 O Instituto Verbena/UFG consultará o órgão gestor do Cadastro Único para verificar os dados do(a) candidato(a), bem como a veracidade das informações prestadas, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do(a) candidato(a) e a definição da concessão do benefício.

2.2.4.2 As informações fornecidas (nome, número do NIS, data de nascimento, sexo, número de identidade com data de expedição e órgão expedidor, CPF e nome da mãe) pelo(a) candidato(a) na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados na Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes à solicitação.

2.2.4.3 O(A) candidato(a) que solicitar isenção via Cadastro Único não deverá enviar qualquer documentação.

2.2.5 O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de doação de medula óssea, conforme alínea “b” do subitem 2.2.1, deverá, ao realizar a solicitação:

a) fazer upload da documentação que comprove a doação da medula, na página de solicitação de isenção de inscrição, conforme instruções contidas na própria página.

2.2.5.1 Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

2.2.5.2 Será considerado, para comprovação de que o(a) candidato(a) efetivou a doação de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora que deverá estar assinado pela autoridade competente, constando a qualificação civil do(a) doador(a), a data de realização da doação e a cópia da inscrição do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

2.2.5.4 Não será considerado como comprovante de doação de medula óssea o simples cadastro realizado com a coleta de amostra de sangue do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

2.2.6 Caso o(a) candidato(a) precise complementar ou substituir a documentação anexada, deverá fazer nova solicitação de isenção e anexar todos os documentos necessários novamente.

2.2.7 Não será aceita a entrega de versão impressa dos comprovantes de doações, bem como o seu encaminhamento via e-mail ou qualquer outro formato que não seja o upload.

2.2.8 Será indeferida a solicitação de isenção cujos dados estejam incompletos, incorretos e/ou que não atenda às normas dispostas no Edital.

2.2.9 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o Instituto Verbena/UFG, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do concurso o(a) candidato(a), o(a) qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

2.2.10 Na data prevista no Cronograma (Anexo I), o(a) candidato(a) que solicitar isenção poderá consultar no Portal do(a) candidato(a), por meio do CPF, o resultado preliminar de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.11 O(A) candidato(a) não contemplado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha

interesse em participar do processo seletivo, poderá acessar o Portal do(a) candidato(a), emitir a GRU, conforme prazo previsto no Cronograma (Anexo I), e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto na GRU.

2.2.12 O(A) candidato(a) contemplado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição terá a inscrição homologada somente após o encerramento do prazo previsto no Cronograma (Anexo I) de realização das inscrições.

2.3 Da opção pelo uso do nome social

2.3.1 De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a candidata travesti ou o(a) candidato(a) transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social durante a realização das provas, poderá solicitar a inclusão do nome. Para isso, o(a) candidato(a) deverá informar o nome social no momento do cadastro, realizar o download do Requerimento para Inclusão do Nome Social, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo para o e-mail <candidato.iv@ufg.br>, observado o que trata o subitem 2.1.4.

2.3.2 O Instituto Verbena/UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.3.3 As publicações referentes à candidata travesti ou ao(à) candidato(a) transexual serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

2.4 Da documentação de renda como critério de desempate (para a opção por Prova de Conhecimentos)

2.4.1 Em atendimento à Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015, ao final do Processo Seletivo, caso haja empate no número de pontos, será aplicado como critério de desempate a renda familiar desses(as) candidatos(as). O(a) candidato(a) que não enviar a documentação de renda familiar não será eliminado do Processo Seletivo, sendo adotados os demais critérios de desempate previstos.

2.4.2 Para fazer jus ao direito, o(a) candidato(a) deverá fazer o upload dos seguintes documentos, no ato da inscrição:

a) Declaração de composição do núcleo familiar devidamente preenchida e assinada (em modelo próprio disponível no endereço eletrônico do Instituto Verbena/UFG);

b) Comprovantes de renda referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2023 de cada uma das pessoas que contribuem com a renda da família (considerar, neste caso: candidato(a), pai, mãe, irmãos(ãs), avós, primos(as), conhecidos(as), que morem na mesma residência).

2.4.2.1 A documentação comprobatória de renda deverá estar legível, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB. O envio da documentação digitalizada deverá ocorrer no ato da inscrição, durante o período previsto no Cronograma (Anexo I).

2.4.3 Serão considerados comprovantes de renda, de que trata a alínea “b” do subitem 2.4.2, os seguintes documentos:

2.4.3.1 Trabalhadores Assalariados

a) Contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição (julho, agosto e setembro de 2023);

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2023, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) Extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições (julho, agosto e setembro de 2023);

g) No caso de servidores(as) públicos(as) submetidos(as) a regimes estatutários serão aceitos apenas os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “f”.

2.4.3.2 Atividade Rural

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2023, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2023;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses anteriores à data de inscrição (julho, agosto e setembro de 2023) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Notas fiscais de vendas;

2.4.3.3 Aposentados(as) e Pensionistas

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (mês anterior à inscrição – setembro de 2023);

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2023, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição (julho, agosto e setembro de 2023).

2.4.3.4 Autônomos(as) e Profissionais Liberais

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2023, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (setembro de 2023), compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição (julho, agosto e setembro de 2023);
- e) Declaração de autônomo(a), informal ou profissional liberal, devidamente preenchida e assinada (em modelo próprio disponível no endereço eletrônico do Instituto Verbena/UFG).

2.4.3.5 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2023 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição (julho, agosto e setembro de 2023).
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição (julho, agosto e setembro de 2023).

2.4.3.6 Desempregado(a)

- a) Declaração de desempregado(a) devidamente preenchida e assinada (em modelo próprio disponível no endereço eletrônico do Instituto Verbena/UFG).
- b) Rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS atualizada.

2.4.4 A homologação da inscrição não depende dessa documentação de renda, uma vez que a renda familiar será utilizada apenas como primeiro critério de desempate para ocupação de vaga.

2.4.5 Os resultados preliminar e final da análise da documentação de renda como critério de desempate serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

2.5 Da homologação da inscrição

2.5.1 Efetuada a inscrição, os dados informados pelo(a) candidato(a) ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no Portal do(a) candidato(a).

2.5.2 Compete ao(à) candidato(a), após o pagamento da taxa de inscrição ou da concessão de sua isenção, acompanhar no Portal do(a) candidato(a) a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

2.5.3 Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados do cadastro de informações pessoais realizado pelo(a) candidato(a) até a homologação das inscrições, conforme data prevista no Cronograma (Anexo I).

2.5.4 Para a opção por Prova de Conhecimentos a inscrição será homologada somente após o envio do arquivo retorno sobre o pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, procedimento que pode demorar até 5 (cinco) dias úteis.

2.5.5 O(A) candidato(a) que efetuar mais de um pagamento da taxa de inscrição, no mesmo curso ou em curso diferente, ficará homologado(a) no curso que corresponde à inscrição mais recente com pagamento realizado. Da mesma forma, o(a) candidato(a) beneficiado(a) com isenção do pagamento da taxa de inscrição, que realizar mais de uma inscrição, será homologado(a) no curso que corresponde à inscrição mais recente, sendo desconsiderada(s) a(s) outra(s), ainda que tenha realizado algum pagamento.

2.5.6 As inscrições serão analisadas pelo Instituto Verbena/UFG, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

2.5.7 Os resultados preliminar e final das inscrições homologadas serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I), apresentando o nome do(a) candidato(a), o número de inscrição e a opção de participação, informados no cadastro de informações pessoais.

3. DOS DIREITOS AOS(ÀS) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (para candidato(a) que optar por Prova de Conhecimentos e para a VHCE presencial

3.1 Ao(À) candidato(a) com deficiência são assegurados os seguintes direitos: tempo adicional para realização da Prova de Conhecimentos e/ou VHCE Presencial, conforme subitem 3.6, e correção diferenciada da Prova de Redação, conforme subitem 3.7.

3.2 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular).

3.3 A pessoa com deficiência, resguardados os direitos previstos na forma da lei, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

3.4 O(A) candidato(a) que em razão da deficiência necessitar de condições especiais para realização das provas

deverá observar as providências necessárias, especificadas no item 4.

3.5 O Laudo Médico

3.5.1 O Laudo Médico deverá, preferencialmente, ser emitido em formulário próprio (preferencialmente no modelo do Anexo III), obedecendo às seguintes exigências:

- a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- b) descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 11);
- c) constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações.

3.5.2 O Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do último dia das inscrições.

3.5.3 Apenas será aceito laudo médico com todas as informações exigidas no subitem 3.5, sob pena de ser indeferida a solicitação do(a) candidato(a).

3.6 Do Tempo Adicional

3.6.1 Para solicitar o tempo adicional, antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, imprimir o formulário do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do último dia das inscrições e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.5.

3.6.2 O(A) candidato(a) com deficiência poderá solicitar tempo adicional de 1 (uma) hora para realizar a prova devendo, no ato da inscrição:

- a) declarar-se pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente;
- b) assinalar o tipo de deficiência;
- c) solicitar o tempo adicional;
- d) enviar, via upload, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial.

3.6.3 O arquivo referido na alínea “d” deverá estar legível, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB. O envio da documentação digitalizada deverá ocorrer no ato da inscrição.

3.6.4 O(A) candidato(a) que não apresentar o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele(a) que apresentar o laudo no qual o(a) médico(a) descreve que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

3.6.5 O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar tempo adicional terá sua vontade respeitada, mesmo que prescrita no Laudo Médico a necessidade desse tempo.

3.6.6 A concessão ao(à) candidato(a) do direito de tempo adicional, bem como a opção do(a) candidato(a), no ato da inscrição, de concorrer como pessoa com deficiência, por si só, não garantem confirmação dessa condição.

3.6.7 Os resultados preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação para fazer a prova com tempo adicional, bem como daquele(a) candidato(a) que tiver o pedido indeferido em virtude de a documentação enviada não estar de acordo com as exigências do Edital, serão publicadas nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

3.7 Da Correção Diferenciada

3.7.1 Os(As) candidatos(as) com deficiência auditiva poderão solicitar a correção diferenciada da prova de Redação.

3.7.2 Na correção diferenciada das provas serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.

3.7.3 Para solicitar correção diferenciada, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, imprimir o formulário do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.5.

3.7.4 Realizado o preenchimento do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), o(a) candidato(a) deverá:

- a) declarar-se pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente;
- b) assinalar o tipo de deficiência;
- c) enviar, via upload, a imagem legível do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) original, devidamente preenchido pelo médico especialista na área de sua deficiência.

3.7.5 O arquivo referido na alínea “c” deverá estar legível, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB. O envio da documentação digitalizada deverá ocorrer no ato da inscrição.

3.7.6 Caso o(a) candidato(a) não assinale e não cumpra esses procedimentos, perderá o direito à correção diferenciada.

3.7.7 O(A) candidato(a) que solicitar correção diferenciada e obtiver o resultado da documentação indeferido não poderá usufruir desse direito.

3.7.8 As datas de divulgação do resultado preliminar e final da solicitação de correção diferenciada da prova de redação constam no Cronograma (Anexo I).

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS (para candidato(a) que optar por Prova de Conhecimentos e para a VHCE presencial

4.1 O(A) candidato(a) com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento, com transtornos funcionais, temporariamente acometido(a) por problema de saúde, que desejar condição especial para realizar a prova, tais como leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o Cartão-Resposta, sala individual ou com número reduzido de candidato(as), excluindo-se o atendimento domiciliar, no momento da inscrição, deverá:

- a) informar que deseja condições especiais para realizar a prova;
- b) preencher o Requerimento de Condições Especiais para a realização da prova;
- c) enviar, via upload, o Laudo Médico original (preferencialmente no modelo do Anexo III), devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência ou o Atestado Médico informando o problema de saúde ou o grau da doença ou enfermidade do(a) candidato(a).

4.1.1 Os arquivos referidos na alínea “c” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

4.1.2 O Laudo Médico (Anexo III), a que se refere a alínea “c”, deverá ter sido emitido até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições.

4.1.3 O Atestado Médico, a que se refere a alínea “c”, deverá ter sido emitido até, no máximo, 6 (seis) meses antes do último dia das inscrições.

4.1.4 No caso de solicitação especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, no dia de aplicação de prova, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade e razoabilidade.

4.2 O(A) candidato(a) que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado(a), recém-operado(a), acometido(a) por alguma doença etc.), após o término das inscrições, e necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá imprimir e preencher o Requerimento de Condições Especiais, de acordo com as instruções contidas, disponível no Portal do(a) Candidato(a), acompanhado do Atestado Médico original, e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da realização da prova.

4.3 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4 A candidata lactante que necessitar amamentar criança de até 1 (um) ano de idade durante a realização da prova deverá preencher o Requerimento de Condições especiais no ato da inscrição.

4.4.1 Caso a necessidade referida no subitem anterior surja após o término das inscrições, a candidata deverá acessar o Portal do(a) Candidato(a), imprimir o Requerimento de Condições Especiais, preencher e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br>, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da realização da prova.

4.4.2 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. Os intervalos serão computados a partir do horário de início das provas. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.5 A candidata lactante deverá anexar ao Requerimento de Condições Especiais (subitem 4.4) cópia do documento de identificação (subitem 5.1) do(a) acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

4.5.1 O(A) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do documento de identificação original, cuja cópia tenha sido anexada ao Requerimento de Condições Especiais.

4.5.2 A candidata que comparecer com a criança sem levar acompanhante não poderá realizar a prova.

4.6 Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização da prova, o Requerimento de Condições Especiais cuja data seja a mais recente, sendo desconsiderados os anteriores.

4.7 O resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas será publicado no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

4.7.1 O resultado da solicitação de condições especiais para o(a) candidato(a) que fizer a solicitação online até o último dia das inscrições será divulgado também no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento, exclusivamente para o(a) candidato(a), conforme o período previsto no Cronograma (Anexo I).

4.7.2 Os(As) demais candidatos(as) obterão a resposta diretamente no Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <logistica.iv@ufg.br>.

4.8 O(A) candidato(a) que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou não enviar o Laudo Médico ou atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar a prova em caráter especial.

4.9 Caso o(a) candidato(a) não tenha solicitado condições especiais previamente, ele(a) realizará a prova em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), não sendo concedido qualquer atendimento especial.

4.10 Será indeferido o pedido de tempo adicional solicitado por meio de Requerimento de Condições Especiais, tendo em vista que esse direito deverá ser solicitado no ato da inscrição em campo específico para esse fim, conforme subitem 3.5.

4.11 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir aos(às) candidatos(as) com deficiência e àqueles que requereram condições especiais de fácil acesso aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) levar os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente autorizados pelo Instituto Verbena/UFV.

5. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (para candidato(a) que optar por Prova de Conhecimentos e para a VHCE presencial

5.1 Serão considerados documentos de identificação para a inscrição e para o acesso aos locais de prova os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o Passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação em papel e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.

5.1.1 O documento de identificação deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura.

5.2 O(A) candidato(a) que apresentar documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador poderá ser submetido à identificação especial para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confirmação.

5.3 Não serão aceitos documentos no formato digital como documento de identificação no Processo Seletivo, bem como a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Carteira de Estudante, o Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional) diferentes dos especificados no subitem 5.1.

5.4 O(A) candidato(a) estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

5.5 Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá entregar documento (original ou cópia simples) que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova.

6. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (para candidato(a) que optar por Prova de Conhecimentos e para a VHCE presencial

6.1 Da Prova de Conhecimentos

6.1.1 A seleção por meio da Prova de Conhecimentos se dará mediante a realização de uma Prova Objetiva e de uma Prova de Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.2 Da Prova Objetiva

6.1.2.1 A Prova Objetiva constará de 60 (sessenta) questões, do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma é correta.

6.1.2.2 A Prova Objetiva abordará conhecimentos compatíveis com o nível de complexidade do Ensino Médio, e versará sobre as seguintes áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (L); Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH); Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN); Matemática e suas Tecnologias (M), conforme Conteúdo Programático (Anexo IV).

6.1.2.3 Cada questão da prova valerá 1,0 (um) ponto, sendo que a pontuação máxima dessa prova será de 60,0 (sessenta) pontos, conforme o Quadro 2.

Quadro 2

Disciplinas	Nº de questões	Pontos
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (L)	15	15
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	15	15
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	15	15
Matemática e suas Tecnologias (M)	15	15
Total	60	60

6.1.2.4 Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não fizer no mínimo 18,0 (dezoito) pontos do total de pontos da Prova Objetiva.

6.1.2.5 Os resultados preliminar e final da Prova Objetiva serão divulgados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

6.1.3 Da Prova de Redação

6.1.3.1 A Prova de Redação será composta de um tema, que o(a) candidato(a) deverá desenvolver seguindo uma das propostas contidas na prova. Será apresentada uma coletânea de textos que servirá de base para a sua produção textual.

6.1.3.2 A Prova de Redação visa avaliar a capacidade de articulação de conhecimentos do(a) candidato(a) por meio da produção textual, observando suas habilidades e competências na manipulação da língua portuguesa, de acordo com a pontuação e critérios apresentados no Quadro 3.

Quadro 3

Critérios		Pontuação
I – Adequação	Ao tema	0 (zero) a 20 (vinte) pontos
	À leitura da coletânea	0 (zero) a 20 (vinte) pontos
	Ao gênero textual	0 (zero) a 20 (vinte) pontos
	À modalidade escrita	0 (zero) a 20 (vinte) pontos
II – Coesão e coerência		0 (zero) a 20 (vinte) pontos
Total		100 (cem) pontos

6.1.3.3 A Prova de Redação será classificatória e eliminatória, sendo eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 40 (quarenta) pontos.

6.1.3.2 A redação será corrigida por dois corretores(as) independentes, sendo verificada a consistência na avaliação e realizada as devidas providências de correção quando houver discrepância entre as notas.

6.1.3.3 O(A) candidato(a) deverá produzir, com base no tema proposto, um texto com no máximo 30 (trinta) linhas.

6.1.3.4 Em casos de fuga ao tema proposto ou não produção de um texto em prosa, o(a) candidato(a) receberá nota 0,0 (zero) na Prova de Redação.

6.1.3.5 Será corrigida apenas a redação do(a) candidato(a) que não for eliminado(a) na Prova Objetiva.

6.1.3.6 Os resultados preliminar e final da Prova de Redação serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

6.2 Das condições gerais para a realização da Prova de Conhecimentos

6.2.1 A Prova de Conhecimentos (Prova Objetiva e Prova de Redação) será aplicada no município de Goiânia-GO na data prevista no Cronograma (Anexo I), no período vespertino.

6.2.1.1 O(A) candidato(a) poderá realizar as provas na cidade de Goiânia, independentemente de haver vagas ou não para o curso pretendido nessa cidade.

6.2.2 A Prova terá duração de 5 (cinco) horas.

6.2.3 O comunicado que informa o horário e o local de realização da prova será divulgado na página do Processo Seletivo, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

6.2.3.1 No comunicado que informa o local de prova, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

6.2.3.2 No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 5.1 do Edital, salvo o caso previsto no subitem 5.4.

6.2.4 Para garantia da lisura do processo seletivo, poderão ocorrer, como forma de identificação, a coleta da impressão digital e o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem) no dia de realização da prova.

6.2.5 No tempo reservado à prova, estão incluídos a coleta da impressão digital, o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem), caso ocorram, e a transcrição das respostas para o Cartão-Resposta e do texto para o Caderno de Resposta da Redação.

6.2.6 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do curso escolhido, os quais constarão no Cartão-Resposta, no Caderno de Resposta da Redação e na Ficha de Identificação.

6.2.7 O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, preenchendo integralmente apenas um alvéolo por questão. A Prova de Redação deverá, também, ser realizada com o mesmo tipo de caneta.

6.2.7.1 O(A) candidato(a) deverá marcar o alvéolo correspondente à opção de língua estrangeira (Inglês ou Espanhol). Em casos de dupla marcação ou não marcação será considerada a opção de Língua Inglesa.

6.2.8 O(A) candidato(a) que marcar o Cartão-Resposta com rasura ou fizer mais de uma marcação por questão, ainda que legível, ou não preencher o campo de marcação corretamente ou não marcar a questão no Cartão-Resposta, terá pontuação 0,0 (zero) na questão.

6.2.9 Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta, tampouco haverá substituição do mesmo por erro no seu preenchimento.

6.2.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do Cartão-Resposta e do Caderno de Resposta da Redação, bem como de eventuais danos causados ao seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

6.2.11 O(A) candidato(a) deverá assinar, somente nos locais indicados, o Cartão-Resposta e a Ficha de Identificação, bem como transcrever a frase indicada na capa do Caderno de Questões para sua Ficha de Identificação.

6.2.12 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pelo Instituto Verbena/UFG.

6.2.13 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos(as) candidatos(as) para realizarem as provas e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

6.2.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) do local de sua realização.

6.2.15 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização das provas:

a) não será permitida a entrada de candidatos(as), nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo;

b) não será permitido o uso ou o porte de telefone celular, de relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos, e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados;

c) será entregue ao(à) candidato(a), ao entrar na sala, embalagem plástica de segurança, na qual deverão ser colocados todos os pertences mencionados na alínea “b” e mantida embaixo do assento;

d) não será permitido, também, o uso ou porte de outros objetos do tipo carteira, chave (qualquer tipo), óculos escuros, itens de chapelaria ou quaisquer outros, os quais deverão permanecer embaixo do assento;

e) não será permitida a entrada de candidato(a) com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais. Os alimentos e as bebidas deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo;

f) durante a realização das provas, não será permitida a comunicação em Libras, gestual, verbal, escrita etc. entre candidatos;

g) iniciada a prova, o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo(a) coordenador(a) local e após terem decorridas 2 (duas) horas de prova, sendo permitido ao(à) candidato(a) levar o Caderno de Questões;

h) os(as) três últimos candidatos(as) deverão permanecer juntos(as) no local de realização da prova, sendo liberados somente após a entrega do material do(a) último(a) candidato(a), tendo seus nomes e suas assinaturas registradas em Relatório de Aplicação de Prova.

6.2.16 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais de candidato(a), não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.

6.2.17 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista no Edital), assim como a permanência de candidato(a) no local, após o término das provas.

6.2.18 Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas, bem como a utilização de detectores de metal e outras ações de segurança durante a aplicação das provas.

7. DA SELEÇÃO POR MEIO DO DESEMPENHO NO ENEM

7.1 A seleção do(a) candidato(a) por meio do desempenho no ENEM será realizada com base em seus resultados obtidos no ENEM, conforme ano especificado no ato da inscrição, observando-se os pesos das provas, conforme Quadros 4 e 5.

7.2 O(A) candidato(a), no momento da inscrição, deve informar o ano em que realizou o ENEM, que poderá ser de 2009 a 2023. O cálculo da Nota do ENEM será realizado com base nos resultados obtidos no ENEM, considerando o ano especificado no ato da inscrição, observando-se os pesos das provas, conforme Quadro 4.

7.3 Caso haja divergência entre o ano de realização do ENEM informado pelo(a) candidato(a) e a consulta da base de dados do INEP, o(a) candidato(a) não terá sua nota final calculada.

7.4 A seleção por meio do desempenho no ENEM será classificatória e eliminatória, sendo eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer a um dos dois dias de provas do ENEM, tirar nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento ou for participante “treineiro” da Prova do ENEM.

7.5 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do ENEM, em ordem decrescente de pontuação.

7.6 Os resultados preliminar e final com a aplicação dos pesos das provas do ENEM serão publicados nas datas

previstas no Cronograma (Anexo I).

8. DA SELEÇÃO POR MEIO DO DESEMPENHO NO ENEM

8.1 O(A) candidato(a) que optar pelos cursos de Música será submetido à Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE (somente para o Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia).

8.2 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela realização da VHCE de forma presencial ou remota.

8.3 Os objetivos, os procedimentos, os critérios da avaliação e o programa das provas para a VHCE para os cursos de Música estão previstos nos Anexos V (presencial) e VI (remota) do Edital.

8.4 A VHCE presencial será realizada na data prevista no Cronograma (Anexo I), na cidade de Goiânia.

8.5 O(A) candidato(a) que fizer opção para realizar a VHCE de forma remota, deverá observar os prazos para informar o link dos vídeos de performance no Cronograma (Anexo I).

8.6 O link dos vídeos a serem enviados devem contemplar as seguintes exigências:

a) os vídeos devem ser hospedados previamente no youtube ou em drive de compartilhamento em nuvem (por exemplo: google drive; dropbox etc.), com acesso livre (aberto), no qual qualquer pessoa com o link possa acessá-lo;

b) os vídeos devem ser nomeados antes da publicação com nome do(a) candidato(a) e da atividade a ser executada.

8.7 O(A) candidato(a) é o único responsável pela qualidade visual e nitidez sonora do vídeo. A indicação de link indisponível, corrompido, com baixa qualidade ou fora dos padrões indicados acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO BOLETIM DE DESEMPENHO

9.1 Da classificação final dos(as) candidatos(as)

9.1.1 A pontuação final dos(as) candidatos(as) que optarem pela Prova de Conhecimentos será dada pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e dos pontos obtidos na Prova de Redação, observando-se os pesos das provas, conforme Quadros 4 e 5.

9.1.1.1 Para efeito de classificação final, os(as) candidatos(as) serão posicionados(as) por curso e em ordem decrescente da Pontuação Final na Prova de Conhecimentos.

9.1.1.2 Os resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão publicados por curso, de acordo com a ordem de classificação e com pontuação final na Prova de Conhecimentos.

9.1.2 A pontuação final dos(as) candidatos(as) que optarem pelo Desempenho no ENEM será dada com base nos resultados obtidos no ENEM, aplicando-se os pesos relativos às provas do ENEM, conforme Quadros 4 e 5.

9.1.2.1 Para efeito de classificação final, os(as) candidatos(as) serão posicionados(as) por curso e em ordem decrescente da Pontuação Final no ENEM.

9.1.2.2 Os resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão publicados por curso, de acordo com a ordem de classificação e com pontuação final no ENEM.

Quadro 4

GRUPO	L	CH	CN	M	R
Grupo 1	2,0	1,0	2,5	3,0	1,5
Grupo 2	2,0	1,0	1,5	4,0	1,5
Grupo 3	2,0	1,0	1,0	4,0	2,0
Grupo 4	2,0	1,5	3,0	1,5	2,0
Grupo 5	2,0	1,0	3,0	2,0	2,0
Grupo 6	2,5	3,0	1,0	1,0	2,5
Grupo 7	2,5	2,0	1,0	2,0	2,5
Grupo 8	3,0	2,5	1,0	1,0	2,5

L: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; CH: Ciências Humanas e suas Tecnologias; CN: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; M: Matemática e suas Tecnologias; R: Redação

Quadro 5

GRUPO	CURSOS
Grupo 1	Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Civil; Engenharia de Computação; Engenharia de Materiais; Engenharia de Produção; Engenharia de Transportes; Engenharia Elétrica; Engenharia Física; Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Estatística; Física; Física Médica; Geologia; Química

Grupo 2	Matemática
Grupo 3	Ciência da Computação; Engenharia de Software; Inteligência Artificial; Sistemas de Informação
Grupo 4	Biomedicina; Biotecnologia; Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Ecologia e Análise Ambiental; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Medicina; Nutrição; Odontologia
Grupo 5	Agronomia; Engenharia de Alimentos; Engenharia Florestal; Medicina Veterinária; Zootecnia
Grupo 6	Educação do Campo; Filosofia; Geografia; História; Pedagogia; Psicologia; Relações Internacionais
Grupo 7	Administração; Arquitetura e Urbanismo; Biblioteconomia; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Sociais – Políticas Públicas; Comunicação Social – Publicidade e Propaganda; Direito; Gestão da Informação; Jornalismo; Museologia; Relações Públicas; Serviço Social
Grupo 8	Artes Visuais; Dança; Design de Produtos; Design de Moda; Design Gráfico Digital; Direção de Arte; Letras: Espanhol; Letras: Estudos Literários; Letras: Francês; Letras: Inglês; Letras: Libras; Letras; Letras: Linguística; Letras: Português; Letras: Tradução e Interpretação em Libras/Português; Música: Canto; Música: Composição; Música: Educação Musical; Música: Ensino do Canto; Música: Ensino do Instrumento Musical; Música: Instrumento Musical; Música: Regência; Musicoterapia; Teatro

9.1.3 Em caso de empate para os cursos do Grupo 1, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) menor renda familiar (para os(as) candidatos(as) que entregarem os documentos descritos no subitem 2.4); maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- b) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de Redação;
- e) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

9.1.4 Em caso de empate para os cursos do Grupo 2, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) menor renda familiar (para os(as) candidatos(as) que entregarem os documentos descritos no subitem 2.4);
- b) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) maior nota obtida na prova de Redação;
- f) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- g) maior idade.

9.1.5 Em caso de empate para os cursos do Grupo 3, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) menor renda familiar (para os(as) candidatos(as) que entregarem os documentos descritos no subitem 2.4);
- b) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de Redação;
- e) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- f) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- g) maior idade.

9.1.6 Em caso de empate para os cursos do Grupo 4, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) menor renda familiar (para os(as) candidatos(as) que entregarem os documentos descritos no subitem 2.4);
- b) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de Redação;
- e) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- f) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- g) maior idade.

9.1.7 Em caso de empate para os cursos do Grupo 5, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) menor renda familiar (para os(as) candidatos(as) que entregarem os documentos descritos no subitem 2.4);
- b) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- e) maior nota obtida na prova de Redação;
- f) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- g) maior idade.

9.1.8 Em caso de empate para os cursos do Grupo 6, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) menor renda familiar (para os(as) candidatos(as) que entregarem os documentos descritos no subitem 2.4);
- b) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de Redação;
- e) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- f) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- g) maior idade.

9.1.9 Em caso de empate para os cursos do Grupo 7, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) menor renda familiar (para os(as) candidatos(as) que entregarem os documentos descritos no subitem 2.4);
- b) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Redação; maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- e) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

9.1.10 Em caso de empate para os cursos do Grupo 8, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) menor renda familiar (para os(as) candidatos(as) que entregarem os documentos descritos no subitem 2.4);
- b) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Redação;
- d) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- e) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- f) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- g) maior idade.

9.2 Do Boletim de Desempenho

9.2.1 O Boletim de Desempenho com a nota da Prova de Conhecimentos ou do ENEM ficará disponível, no Portal do(a) candidato(a), na data prevista no Cronograma (Anexo I).

9.2.1.1 Para o(a) candidato(a) que optar pela Prova de Conhecimentos, a visualização do Caderno de Resposta da Redação será disponibilizada ao(à) candidato(a) no Boletim de Desempenho. O(A) candidato(a) terá acesso a uma cópia não editável do Caderno de Resposta da Redação por ele realizada, sem quaisquer marcações da banca.

9.2.2 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo constarão somente as notas dos(as) candidatos(as) que atingirem a nota mínima exigida. Os(As) demais terão acesso às notas por meio do Boletim de Desempenho.

9.2.3 Não terão acesso ao Boletim de Desempenho os(as) candidatos(as) que forem eliminados(as) do Processo Seletivo em virtude da aplicação de qualquer das penalidades que constam no subitem 11.1.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será assegurado ao(a) candidato(a) o direito de interpor recurso contra:

- a) o Edital e seus anexos;
- b) o resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) o resultado preliminar das inscrições homologadas;
- d) o resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico e requereu tempo adicional e/ou correção diferenciada da prova de redação – pessoa com deficiência;
- e) o resultado preliminar da análise da documentação de renda como critério de desempate;
- f) o gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- g) o resultado preliminar da Prova Objetiva;
- h) o resultado preliminar da Prova de Redação;
- i) a relação preliminar dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realização da VHCE;
- j) o resultado preliminar da VHCE;
- k) o resultado preliminar das notas do ENEM;

l) o resultado preliminar do Processo Seletivo.

10.2 Para a interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá:

a) preencher o recurso, em formulário próprio, disponível no Portal do(a) candidato(a) fundamentando-se com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) não se identificar no corpo do recurso, sob pena de ser indeferido.

10.3 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito horas) após a publicação preliminar dos resultados e ato. Não serão computadas horas referentes aos dias não úteis.

10.3.1 No período recursal, quando for o caso, não haverá possibilidade de complementação ou substituição dos documentos anteriormente enviados.

10.4 Os recursos interpostos em prazo destinado à fase diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 10.2, ou enviados por e-mail ou via postal.

10.5 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

10.6 Nos casos em que o recurso envolver as Bancas Examinadoras, estas serão as últimas instâncias recursais do Processo Seletivo.

10.6.1 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

10.7 Após o julgamento pela Banca Examinadora, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as). No caso de alteração de gabarito, os efeitos dela decorrentes serão aplicados a todos(as) os(as) candidatos(as). O processamento final da pontuação será realizado com base no gabarito final.

10.8 Na análise dos recursos interpostos, o Instituto Verbena/UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

10.9 A resposta ao recurso ficará disponível ao(à) interessado(a), no Portal do(a) candidato(a), após a publicação final do resultado que o motivou. Em caso de recurso contra o Edital e seus anexos, a resposta ficará disponível quando do início das inscrições. Esses resultados ficarão disponíveis para o(a) interessado(a) tomar ciência da decisão até a homologação do certame.

10.10 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão-Resposta da Prova Objetiva.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

a) não comparecer às provas ou a qualquer uma das etapas ou atividades referentes ao Processo Seletivo e alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas, bem como quanto às convocações divulgadas nos termos do Edital;

b) chegar aos locais de realização da prova após o horário estabelecido;

c) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;

d) exceder o tempo de realização das provas;

e) levar consigo o Cartão-Resposta, ao retirar-se da sala;

f) não permitir a coleta da impressão digital e o registro de sua imagem (fotografia e/ou filmagem) como forma de identificação;

g) prestar em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

h) não apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento dos requisitos fixados no Edital;

i) praticar atos que contrariem as normas do Edital;

j) não atender às determinações do Edital e aos seus atos complementares;

k) manter conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com supervisores(as), coordenadores(as), aplicadores(as) de provas, aplicadores(as) reserva, porteiros(as), auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do processo seletivo;

l) estiver portando (ligado/desligado) telefone celular, relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos, e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados. Caso o telefone celular ou algum equipamento eletrônico emita qualquer sinal (sonoro ou de conectividade), mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame;

m) tiver o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico ligado, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;

n) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o(a) candidato(a) utilizou processos ilícitos.

o) portar arma de fogo no ambiente de provas em desacordo com as normas previstas no Edital.

11.2 Poderá ser eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

a) estiver portando, após o início das provas, bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais;

b) for surpreendido(a), durante a realização das provas, comunicando de qualquer forma com outro(a) candidato(a);

c) deixar de transcrever a frase indicada na capa do Caderno de Questões para sua Ficha de Identificação.

11.3 Fica assegurado ao(à) candidato(a) eliminado(a), após a aplicação das penalidades que constam nos subitens 11.1 e 11.2 o direito à ampla defesa e o contraditório.

12. DAS CHAMADAS E DA MATRÍCULA

12.1 Informações sobre as Chamadas, bem como as fases, as instruções gerais e a documentação exigida para a Matrícula estão descritas no Anexo VII.

12.2 Escalonamento de cursos da Região Metropolitana de Goiânia para a Matrícula Presencial de candidatos(as) aprovados em 1º, 2ª e 3ª Chamadas com ingresso em 2024/1 constam no Anexo VIII.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todos os horários referenciados no Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

13.2 A interpretação do Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pelo Instituto Verbena/UFG e pelo CGA/UFG.

13.3 Todas as informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

13.4 As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pelo Instituto Verbena/UFG no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> constituirão normas que passarão a integrar o Edital.

13.5 A inscrição no Processo Seletivo implica o consentimento na utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM (se for o caso), conforme ano de participação indicado na inscrição pelo(a) candidato(a) e informações prestadas no Processo Seletivo, inclusive aquelas constantes do formulário socioeconômico.

13.6 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à realização da Matrícula, poderá levar a anulação da Matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

13.7 As aulas e as atividades nos cursos presenciais de graduação da UFG são ministradas de segunda a sábado, nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, podendo ser alterado conforme o padrão de horário de aulas estabelecido pelas Unidades Acadêmicas ou Unidades Acadêmicas Especiais, respeitando-se os turnos previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

13.8 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Processo Seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento da UFG e a apresentação dos documentos exigidos para a Matrícula, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.9 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo CGA/UFG e pelo Instituto Verbena/UFG ou por instância competente.

Goiânia, 06 de outubro de 2023.

Profª. Angelita Pereira de Lima
Reitora da UFG

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO VERBENA**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM
2024/1 E 2024/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE
PRESENCIAL PARA PORTADOR DE DIPLOMA**

EDITAL Nº33/2023

**ANEXO I – CRONOGRAMA
CÂMPUS DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA
(Aparecida de Goiânia, Colemar Natal e Silva e Samambaia)**

DATA	EVENTO
06/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do Edital e dos Anexos.
17/10/2023 a 06/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para realizar inscrição, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a) – No último dia, as inscrições e a emissão da GRU serão até às 17h00. • Prazo para o(a) candidato(a) realizar upload do laudo médico (Anexo III) para requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada – pessoa com deficiência. • Prazo para solicitação de condições especiais para realização de prova. • Prazo para realizar o upload da documentação de renda como critério de desempate.
17/10/2023 a 19/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
25/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da Taxa de inscrição.
31/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado final da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
08/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Último dia para realizar o pagamento da GRU da taxa de inscrição.
14/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas. • Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada – pessoa com deficiência. • Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização de prova, no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento. • Publicação do resultado preliminar da análise da documentação de renda como critério de desempate.
21/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final das inscrições homologadas. • Publicação do resultado final da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada – pessoa com deficiência. • Publicação do resultado final da análise da documentação de renda como critério de desempate.
23/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do comunicado que informa o local de realização das prova objetiva e redação.
26/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Realização das provas objetiva e redação.
27/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.
04/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do gabarito final da prova objetiva.
05/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar da prova objetiva. • Divulgação do boletim de desempenho e do cartão-resposta da prova objetiva. • Publicação da relação preliminar das notas parciais do Enem e a respectiva média calculada.

08/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final da Prova Objetiva. • Publicação final das notas parciais do Enem e a respectiva média calculada. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realização da VHCE dos cursos de Música.
12/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação das notas preliminares da Prova de Redação. • Publicação das partituras para a realização da prova da VHCE (remota e presencial), dos cursos de Música.
15/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação das notas finais da Prova de Redação. • Publicação do comunicado que informa o local de realização da prova da VHCE para os cursos de Música.
18/12/2023 a 20/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Realização da prova da VHCE presencial, para os cursos de Música. • Prazo para realização do upload dos links dos vídeos da prova da VHCE remota, para os cursos de Música.
22/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação das notas preliminares da prova da VHCE, para os cursos de Música.
04/01/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação das notas finais da prova da VHCE, para os cursos de Música.
08/01/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar do processo seletivo.
12/01/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final do processo seletivo. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada, em cursos com ingresso para 2024/1 e 2024/2.
16/01/2024 a 18/01/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para Confirmação de Vaga Online no endereço eletrônico * dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada. No dia 18/01/24, a Confirmação • de Vaga Online será somente até às 17 horas. A não realização desta fase da matrícula acarretará perda do direito à vaga.
22/01/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada que realizaram a Confirmação de Vaga Online. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª Chamada, em cursos com ingresso para 2024/1 e 2024/2.
23/01/2024 a 24/01/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para Confirmação de Vaga Online no endereço eletrônico * dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª Chamada. No dia 24/01/24, a Confirmação de Vaga Online será somente até às 17 horas. A não realização dessa fase da matrícula acarretará perda do direito à vaga.
26/01/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª Chamada que realizaram a Confirmação de Vaga Online. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 3ª Chamada, em cursos com ingresso para 2024/1 e 2024/2.
29/01/2024 e 30/01/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para Confirmação de Vaga Online no endereço eletrônico * dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 3ª Chamada. No dia 30/01/24, a Confirmação de Vaga Online será somente até às 17 horas. A não realização desta fase da matrícula acarretará perda do direito à vaga.
01/02/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas que realizaram a Confirmação de Vaga Online.
01/02/2024 a 19/02/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para manifestação de interesse no endereço eletrônico * dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada e que não foram aprovados em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas para participar das Chamadas Subsequentes. No dia 19/02/24, o prazo para manifestação de interesse encerra às 17 horas.
06/02/2024 a 08/02/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para a realização da Matrícula Presencial de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso para 2024/1, que realizaram a Confirmação de Vaga online, conforme Escalonamento de Cursos (Anexo V). A não realização desta fase da matrícula acarretará perda do direito à vaga.
08/02/2024 a 09/02/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recurso online no endereço eletrônico * contra indeferimento de Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso em 2024/1. No dia 09/02/24, o prazo para interposição de recursos encerra às 17 horas.

15/02/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª em cursos com ingresso em 2024/01 que interpuseram recurso *contra indeferimento de Matrícula compareçam ao Centro de Gestão Acadêmica(CGA) para a apresentação da documentação original que motivou o recurso.
21/02/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso para 2024/1. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso para 2024/1.
22/02/2024 a 23/02/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para Confirmação de Vaga Online no endereço eletrônico * dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso para 2024/1. No dia 23/02/24, a Confirmação de Vaga Online será somente até às 17 horas. A não realização dessa fase da matrícula acarretará perda do direito à vaga.
27/02/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso para 2024/1, que realizaram a Confirmação de Vaga Online.
07/03/2024 a 08/03/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para a realização da Matrícula Presencial de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso para 2024/1, que realizaram a Confirmação de Vaga online.
08/03/2024 a 11/03/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recurso online no endereço eletrônico * contra indeferimento de Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso em 2024/1. No dia 11/03/24, o prazo para interposição de recursos encerra às 17 horas.
13/03/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada em cursos com ingresso em 2024/01 que interpuseram recurso *contra indeferimento de Matrícula compareçam ao Centro de Gestão Acadêmica(CGA) para a apresentação da documentação original que motivou o recurso.
15/03/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso para 2024/1.
30/07/2024 e 31/07/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para a realização da Matrícula Presencial de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso para 2024/2, que realizaram a Confirmação de Vaga online. A não realização dessa fase da matrícula acarretará perda do direito à vaga.
31/07/2024 e 01/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recurso online no endereço eletrônico * contra indeferimento de Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso em 2024/2. No dia 01/08/2024, o prazo para interposição de recursos encerra às 17 horas.
05/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª em cursos com ingresso em 2024/02 que interpuseram recurso *contra indeferimento de Matrícula compareçam ao Centro de Gestão Acadêmica(CGA) para a apresentação da documentação original que motivou o recurso.
07/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso para 2024/2. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 5ª Chamada em cursos com ingresso para 2024/2.
08/08/2024 e 09/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para Confirmação de Vaga Online dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 5ª Chamada, em cursos com ingresso para 2024/2. No dia 09/08/24, a Confirmação de Vaga Online será somente até às 17 horas.
13/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 5ª Chamada, em cursos com ingresso para 2024/2, que realizaram a Confirmação de Vaga Online.
19/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para a realização da Matrícula Presencial de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 5ª Chamada, em cursos com ingresso em 2024/2, que realizaram Confirmação de Vaga online. A não realização dessa fase da matrícula acarretará

	perda do direito à vaga.
20/08/2024 e 21/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recurso online no endereço eletrônico * contra indeferimento de Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 5ª Chamada, em cursos com ingresso em 2024/2. No dia 21/08/24, o prazo para interposição de recursos encerra às 17 horas.
23/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 5ª Chamada em cursos com ingresso em 2024/02 que interpuseram recurso *contra indeferimento de Matrícula compareçam ao Centro de Gestão Acadêmica (CGA) para a apresentação da documentação original que motivou o recurso.
27/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 5ª Chamada, em cursos com ingresso para 2024/2.

*www.institutoverbena.ufg.br

**Cronograma sujeito à alteração

ANEXO I – CRONOGRAMA
CÂMPUS GOIÁS

DATA	EVENTO
06/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do Edital e dos Anexos.
17/10/2023 a 06/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para realizar inscrição, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a) – No último dia, as inscrições e a emissão da GRU serão até às 17h00. • Prazo para o(a) candidato(a) realizar upload do laudo médico (Anexo III) para requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada – pessoa com deficiência. • Prazo para solicitação de condições especiais para realização de prova. • Prazo para realizar o upload da documentação de renda como critério de desempate.
17/10/2023 a 19/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
25/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
31/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado final da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
08/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Último dia para realizar o pagamento da GRU da taxa de inscrição.
14/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas. • Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada – pessoa com deficiência. • Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização de prova, no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento. • Publicação do resultado preliminar da análise da documentação de renda como critério de desempate.
21/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final das inscrições homologadas. • Publicação do resultado final da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada – pessoa com deficiência. • Publicação do resultado final da análise da documentação de renda como critério de desempate.
23/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do comunicado que informa o local de realização das prova objetiva e redação.
26/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Realização das provas objetiva e redação.
27/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.
04/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do gabarito final da prova objetiva.
05/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar da prova objetiva. • Divulgação do boletim de desempenho e do cartão-resposta da prova objetiva. • Publicação da relação preliminar das notas parciais do Enem e a respectiva média calculada.
08/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final da Prova Objetiva. • Publicação final das notas parciais do Enem e a respectiva média calculada. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realização da VHCE dos cursos de Música.
12/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação das notas preliminares da Prova de Redação. • Publicação das partituras para a realização da prova da VHCE (remota e presencial), dos cursos de Música.
15/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação das notas finais da Prova de Redação. • Publicação do comunicado que informa o local de realização da prova da VHCE para os cursos de Música.

18/12/2023 a 20/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Realização da prova da VHCE presencial, para os cursos de Música. • Prazo para realização do upload dos links dos vídeos da prova da VHCE remota, para os cursos de Música.
22/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação das notas preliminares da prova da VHCE, para os cursos de Música.
04/01/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação das notas finais da prova da VHCE, para os cursos de Música.
08/01/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar do processo seletivo.
12/01/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final do processo seletivo. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada, em cursos com ingresso para 2024/1 e 2024/2.
16/01/2024 a 18/01/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para Confirmação de Vaga Online no endereço eletrônico * dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada. No dia 18/01/2024, a Confirmação de Vaga Online será somente até às 17 horas. A não realização desta fase da matrícula acarretará perda do direito à vaga.
22/01/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada que realizaram a Confirmação de Vaga Online. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª Chamada, em cursos com ingresso para 2024/1 e 2024/2.
23/01/2024 a 24/01/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para Confirmação de Vaga Online no endereço eletrônico * dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª Chamada. No dia 24/01/24, a Confirmação de Vaga Online será somente até às 17 horas. A não realização dessa fase da matrícula acarretará perda do direito à vaga.
26/01/24	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª Chamada que realizaram a Confirmação de Vaga Online. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 3ª Chamada, em cursos com ingresso para 2024/1 e 2024/2.
29 e 30/01/24	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para Confirmação de Vaga Online no endereço eletrônico * dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 3ª Chamada. No dia 30/01/24, a Confirmação de Vaga Online será somente até às 17 horas. A não realização desta fase da matrícula acarretará perda do direito à vaga.
01/02/24	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas que realizaram a Confirmação de Vaga Online.
01 a 19/02/24	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para manifestação de interesse no endereço eletrônico *dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada e que não foram aprovados em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas para participar das Chamadas Subsequentes. No dia 19/02/24, o prazo para manifestação de interesse encerra às 17 horas.
06 a 08/02/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para a realização da Matrícula Presencial de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso para 2024/1, que realizaram a Confirmação de Vaga online, conforme Escalonamento de Cursos (Anexo V). A não realização desta fase da matrícula acarretará perda do direito à vaga.
08 e 09/02/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recurso online no endereço eletrônico *contra indeferimento de Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso em 2024/1. No dia 09/02/24, o prazo para interposição de recursos encerra às 17 horas.
15/02/24	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª em cursos com ingresso em 2024/01 que interpuseram recurso *contra indeferimento de Matrícula compareçam ao Centro de Gestão Acadêmica(CGA) para a apresentação da documentação original que motivou o recurso.
21/02/24	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso para 2024/1. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso para 2024/1.

<p>22 a 23/02/24</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para Confirmação de Vaga Online no endereço eletrônico dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso para 2024/1. No dia 23/02/24, a Confirmação de Vaga Online será somente até às 17 horas. A não realização dessa fase da matrícula acarretará perda do direito à vaga.
<p>27/02/24</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso para 2024/1, que realizaram a Confirmação de Vaga Online.
<p>07 a 08/03/2024</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para a realização da Matrícula Presencial de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso para 2024/1, que realizaram a Confirmação de Vaga online.
<p>08 a 11/03/24</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recurso online no endereço eletrônico * contra indeferimento de Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso em 2024/1. No dia 11/03/24, o prazo para interposição de recursos encerra às 17 horas.
<p>13/03/24</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada em cursos com ingresso em 2024/01 que interpuseram recurso *contra indeferimento de Matrícula compareçam ao Centro de Gestão Acadêmica(CGA) para a apresentação da documentação original que motivou o recurso.
<p>15/03/24</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 4ª Chamada, em cursos com ingresso para 2024/1.

* www.institutoverbena.ufg.br

** Cronograma sujeito à alteração

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO VERBENA
EDITAL Nº 33/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES PARA INGRESSO EM 2024/1 E 2024/2 NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL PARA PORTADOR DE
DIPLOMA**

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

CÂMPUS DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA (Aparecida de Goiânia, Colemar Natal e Silva e Samambaia)							
ORDEM	NOME DO CURSO	Entrada		Opção de Participação			
		2024/1	2024/2	PROVA		ENEM	
				2024/1	2024/2	2024/1	2024/2
1	ABI - Ciências Sociais – matutino	5	-	3	-	2	-
2	ABI - Filosofia – matutino	10	-	5	-	5	-
3	ABI – Matemática - vespertino	10	-	5	-	5	-
4	Administração (bacharelado) – noturno	2	2	1	1	1	1
5	Agronomia (bacharelado) – integral	1	1	1	1	-	-
6	Arquitetura e Urbanismo (bacharelado) – integral	1	-	1	-	-	-
7	Artes Visuais (bacharelado) – matutino	2	-	1	-	1	-
8	Artes Visuais (licenciatura) – matutino	5	-	3	-	2	-
9	Biblioteconomia (bacharelado) – matutino	5	-	3	-	2	-
10	Biomedicina (bacharelado) - integral	1	-	1	-	-	-
11	Biotecnologia (bacharelado) – integral	1	-	1	-	-	-
12	Ciência da Computação (bacharelado) – integral	4	4	2	2	2	2
13	Ciências Ambientais (bacharelado) – integral	4	-	2	-	2	-
14	Ciências Biológicas (bacharelado) – integral	1	-	1	-	-	-
15	Ciências Biológicas (licenciatura) – integral	3	-	2	-	1	-
16	Ciências Biológicas (licenciatura) – noturno	4	-	2	-	2	-
17	Ciências Contábeis (bacharelado) – matutino	2	-	1	-	1	-
18	Ciências Contábeis (bacharelado) – noturno	2	-	1	-	1	-
19	Ciências Econômicas (bacharelado) – matutino	2	-	1	-	1	-
20	Ciências Econômicas (bacharelado) – noturno	2	-	1	-	1	-
21	Ciências Sociais Políticas Públicas (bacharelado) – noturno	5	-	3	-	2	-
22	Comunicação Social e Publicidade e Propaganda (bacharelado) – vespertino	3	-	2	-	1	-
23	Dança (licenciatura) – matutino	2	-	1	-	1	-
24	Design de Moda (bacharelado) – noturno	1	-	1	-	-	-
25	Design de Produtos (bacharelado) – integral	5	-	3	-	2	-
26	Design Gráfico Digital (bacharelado) – vespertino	2	-	1	-	1	-
27	Direção de Arte (bacharelado) – vespertino	2	-	1	-	1	-
28	Direito (bacharelado) – matutino	3	-	2	-	1	-
29	Direito (bacharelado) – noturno	3	-	2	-	1	-
30	Ecologia e Análise Ambiental (bacharelado) – integral	2	-	1	-	1	-

CÂMPUS DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA
(Aparecida de Goiânia, Colemar Natal e Silva e Samambaia)

ORDEM	NOME DO CURSO	Entrada		Opção de Participação			
		2024/1	2024/2	PROVA		ENEM	
				2024/1	2024/2	2024/1	2024/2
31	Enfermagem (bacharelado) – integral	1	-	1	-	-	-
32	Engenharia Ambiental e Sanitária (bacharelado) – integral	2	-	1	-	1	-
33	Engenharia Civil (bacharelado) – integral	2	2	1	1	1	1
34	Engenharia de Alimentos (bacharelado) – integral	6	-	3	-	3	-
35	Engenharia de Computação (bacharelado) – integral	1	-	1	-	-	-
36	Engenharia de Materiais (bacharelado) – integral	1	-	1	-	-	-
37	Engenharia de Produção (bacharelado) – integral	4	-	2	-	2	-
38	Engenharia de Software (bacharelado) – noturno	1	-	1	-	-	-
39	Engenharia de Transportes (bacharelado) – integral	5	-	3	-	2	-
40	Engenharia Elétrica (bacharelado) – integral	1	1	1	1	-	-
41	Engenharia Física (bacharelado) – integral	2	-	1	-	1	-
42	Engenharia Florestal (bacharelado) – integral	7	-	4	-	3	-
43	Engenharia Química (bacharelado) – integral	1	-	1	-	-	-
44	Estatística (bacharelado) – integral	10	-	5	-	5	-
45	Farmácia (bacharelado) - integral	1	1	1	1	-	-
46	Filosofia (bacharelado) – noturno	10	-	5	-	5	-
47	Física (bacharelado) – integral	2	-	1	-	1	-
48	Física (licenciatura) – integral	2	-	1	-	1	-
49	Física (licenciatura) – noturno	2	-	1	-	1	-
50	Física Médica (bacharelado) – integral	2	-	1	-	1	-
51	Fisioterapia (bacharelado) – integral	1	-	1	-	-	-
52	Geografia (bacharelado) – matutino	5	-	3	-	2	-
53	Geografia (licenciatura) – matutino	8	-	4	-	4	-
54	Geografia (licenciatura) – noturno	9	-	5	-	4	-
55	Geologia (bacharelado) – integral	5	-	3	-	2	-
56	Gestão da Informação (bacharelado) – matutino	5	-	3	-	2	-
57	História (licenciatura) – matutino	10	-	5	-	5	-
58	História (licenciatura) – noturno	6	-	3	-	3	-
59	Inteligência Artificial (bacharelado) – integral	1	-	1	-	-	-
60	Jornalismo (bacharelado) – matutino	4	-	2	-	2	-
61	Letras Estudos Literários (bacharelado) – vespertino	3	-	2	-	1	-
62	Letras Linguística (bacharelado) – vespertino	4	-	2	-	2	-
63	Letras Espanhol (licenciatura) – matutino	6	-	3	-	3	-
64	Letras Francês (licenciatura) – matutino	1	-	1	-	-	-
65	Letras Inglês (licenciatura) – matutino	4	-	2	-	2	-
66	Letras Libras (licenciatura) – noturno	4	-	2	-	2	-
67	Letras Português (licenciatura) – matutino	5	-	3	-	2	-
68	Letras Português (licenciatura) – vespertino	8	-	4	-	4	-
69	Matemática (licenciatura) – noturno	15	-	8	-	7	-
70	Medicina (bacharelado) – integral	2	-	1	-	1	-
71	Medicina Veterinária (bacharelado) – integral	2	2	1	1	1	1
72	Museologia (bacharelado) – noturno	5	-	3	-	2	-
73	Música – Canto (bacharelado) – integral	1	-	1	-	-	-

CÂMPUS DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA
(Aparecida de Goiânia, Colemar Natal e Silva e Samambaia)

ORDEM	NOME DO CURSO	Entrada		Opção de Participação			
		2024/1	2024/2	PROVA		ENEM	
				2024/1	2024/2	2024/1	2024/2
74	Música – Instrumento Musical (bacharelado) – integral. As vagas por instrumento estão nos Anexos V e VI	7	-	4	-	3	-
75	Música – Educação Musical (licenciatura) – integral	6	-	3	-	3	-
76	Música – Ensino do Canto (licenciatura) – integral	1	-	1	-		-
77	Música – Ensino do Instrumento Musical (licenciatura) – integral (as vagas por instrumento constam dos Anexos V e VI)	6	-	3	-	3	-
78	Música – Educação Musical (licenciatura) – noturno	13	-	7	-	6	-
79	Música – Ensino do Canto (licenciatura) – noturno	1	-	1	-		-
80	Música – Ensino do Instrumento Musical (licenciatura) – noturno (as vagas por instrumento constam dos Anexos V e VI)	7	-	4	-	3	-
81	Musicoterapia (bacharelado) - matutino	3	-	2	-	1	-
82	Nutrição (bacharelado) – matutino	1	1	1	1		-
83	Pedagogia (licenciatura) – matutino	4	-	2	-	2	-
84	Pedagogia (licenciatura) – noturno	4	-	2	-	2	-
85	Psicologia (bacharelado) – integral	1	-	1	-	-	-
86	Química (bacharelado) – integral	10	10	5	5	5	5
87	Química (licenciatura) – integral	1	2	1	1	-	1
88	Química (licenciatura) – noturno	12	-	6	-	6	-
89	Relações Internacionais (bacharelado) – matutino	3	-	2	-	1	-
90	Relações Públicas (bacharelado) – matutino	6	-	3	-	3	-
91	Sistemas de Informação (bacharelado) – noturno	2	-	1	-	1	-
92	Teatro (licenciatura) – vespertino	3	-	2	-	1	-
93	Tradução e Interpretação em Letras Libras/Português (bacharelado) – noturno	3	-	2	-	1	-
94	Zootecnia (bacharelado) – integral	1	-	1	-	-	-
TOTAL DE VAGAS		367	26	208	15	159	11
		393		393			

CÂMPUS GOIÁS

ORDEM	NOME DO CURSO	Entrada		Opção de Participação			
		2024/1	2024/2	PROVA		ENEM	
				2024/1	2024/2	2024/1	2024/2
1	Administração (bacharelado) – noturno	15	-	8	-	7	-
2	Arquitetura e Urbanismo (bacharelado) – integral	5	-	3	-	2	-
3	Direito (bacharelado) – noturno	7	-	4	-	3	-
4	Educação do Campo (licenciatura) – Ciências da Natureza - noturno	3	-	2	-	1	-
5	Filosofia (bacharelado) – noturno	26	-	13	-	13	-
6	Filosofia (licenciatura) – noturno	26	-	13	-	13	-
7	Pedagogia (licenciatura) - noturno	5	-	3	-	2	-
8	Serviço Social (bacharelado) – noturno	3	-	2	-	1	-
TOTAL DE VAGAS		90	-	48	-	42	-

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES PARA INGRESSO EM 2024/1 E 2024/2 NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL PARA PORTADOR DE
DIPLOMA**

ANEXO III – LAUDO MÉDICO

O Laudo Médico deverá ser digitalizado e anexado (upload) na página de inscrição, em formato PDF, juntamente com os exames exigidos dentro do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo/Concurso.

Todos os dados solicitados no Laudo Médico deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao(a) candidato(a).

O(a) candidato(a), _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, CPF nº _____, telefones _____, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; com o art. 5º do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021; com o parágrafo 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do(a) candidato(a):

() DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. () Paraplegia	6. () Tetraparesia	11. () Amputação ou Ausência de Membro
2. () Paraparesia	7. () Triplegia	12. () Paralisia Cerebral
3. () Monoplegia	8. () Triparesia	13. () Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. () Monoparesia	9. () Hemiplegia	14. () Ostomias
5. () Tetraplegia	10. () Hemiparesia	15. () Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. O(A) candidato(a) com deficiência física deverá apresentar exames comprobatórios que comprovem a deficiência, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() **DEFICIÊNCIA AUDITIVA***: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

() DEFICIÊNCIA VISUAL*

- () **Cegueira** - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
 () **Baixa visão** - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
 () **Visão monocular** - visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400), com a melhor correção óptica.
 () **Campo visual** - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°. () **A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**

() **DEFICIÊNCIA INTELECTUAL*** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. () Comunicação	3. () Habilidades sociais	5. () Saúde e segurança	7. () Lazer
2. () Cuidado pessoal	4. () Utilização dos recursos da comunidade	6. () Habilidades acadêmicas	8. () Trabalho

() **DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA*** associação de duas ou mais eficiências: _____

_____(cidade), ____/____/____.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

() **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA*** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11): _____

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA o(a) médico(a) deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com letra legível, com expressa referência ao código correspondente da CID):

III - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o(a) candidato(a) necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o(a) especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

_____ (cidade), ____/____/____.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA
INGRESSO EM 2024/1 E 2024/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE
PRESENCIAL PARA PORTADOR DE DIPLOMA**

EDITAL 33/2023

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os programas das provas contêm uma apresentação, as habilidades e os conhecimentos que orientarão a elaboração das provas. Esse programa tem como referência, para a definição das habilidades e dos conhecimentos a serem avaliados nas provas, a Matriz Curricular do ENEM, as Orientações Curriculares para o Ensino Médio e os Parâmetros Curriculares para o Ensino Médio.

LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA

A) Apresentação

A Língua Estrangeira integra as provas do Processo Seletivo da UFG porque a leitura em língua estrangeira tem papel fundamental na formação cultural, acadêmica e profissional do(a) estudante universitário(a). Nesse sentido, as provas visam avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de ler textos em espanhol ou inglês. As provas de Língua Estrangeira do Processo Seletivo da UFG terão por objetivo fundamental avaliar a competência do(a) candidato(a) para ler textos no idioma escolhido de maneira proficiente, demonstrando conhecimento da língua, capacidade de construção dos diversos sentidos do texto, bem como capacidade crítica e reflexiva.

B) Habilidades

- Ler e interpretar textos em língua estrangeira.
- Estabelecer relações entre signos verbais e visuais.
- Reconhecer, compreender e interpretar dados da língua estrangeira nos diversos níveis – morfossintáticos, semânticos e pragmáticos – de sua estruturação.
- Identificar as características e especificidades dos gêneros discursivos.

C) Conhecimentos

- Características dos diferentes discursos: político, acadêmico, publicitário, narrativo, poético, argumentativo, jornalístico etc.
- Fatores de textualidade: coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade e situacionalidade.
- Funções da linguagem: referencial, emotiva, conativa, fática, metalinguística e poética.
- Recursos argumentativos: metáfora, ambiguidade, ironia etc.
- Componentes lexicais e estruturais da língua estrangeira.

LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO (Leitura, produção de texto e análise linguística)

A) Apresentação

A Língua Portuguesa integra as provas do Processo Seletivo da UFG porque o seu estudo permite o refinamento das habilidades de leitura e de escrita, de fala e de escuta. Isso permite tanto a ampliação de saberes quanto o desenvolvimento da capacidade de reflexão sistemática sobre a linguagem.

Considera-se a linguagem, tanto oral quanto escrita, de caráter essencialmente social e interativo. Isso significa que a prova trará situações comunicativas diversas, e o(a) candidato(a) deverá atentar-se para o contexto sociocultural de cada situação, para os(a) envolvidos(a) nesse processo e para o modo como a língua foi organizada para produzir sentidos.

Sendo assim, o texto é considerado como a unidade básica da linguagem verbal e da análise da língua. Por isso, o(a) candidato(a) se deparará com uma diversidade de textos pertencentes a diferentes gêneros, organizados de diferentes formas, as quais resultam de uma história social e cultural. Espera-se, portanto, que o(a) candidato(a) seja capaz de interpretar e produzir textos de diferentes gêneros discursivos, considerados o lugar e o momento da interação, e de promover a seleção adequada dos recursos linguísticos tanto para a produção quanto para a recepção desses textos.

I) Leitura

A leitura é vista como um processo ativo de construção de sentidos, de tal maneira que, na relação do leitor com o texto, com os seus conhecimentos prévios e com outros textos, com base no que está escrito, o(a) candidato(a) deve ser capaz de identificar elementos explícitos e interpretar elementos implícitos, fazer previsões e escolhas adequadas, formular hipóteses que resguardem o sentido dado pelas condições de produção do discurso, e posicionar-se de modo crítico em face do texto. Diante dessa expectativa, os textos pertencentes a diferentes gêneros discursivos selecionados para as provas de Língua Portuguesa exercem variadas funções sociais e envolvem múltiplos domínios do conhecimento. Logo, o(a) candidato(a) deverá ler, interpretar e analisar artigos de opinião, entrevistas, propagandas, anúncios publicitários, artigos de divulgação científica, contos, crônicas, charges, tiras, letras de canções etc. As questões da prova buscam avaliar a maneira como o(a) candidato(a) atua sobre o texto em sua globalidade, reconhecendo como são articulados os elementos linguísticos, textuais e discursivos, a fim de construir os efeitos de sentido.

II) Produção de texto

Na produção escrita, o(a) candidato(a) precisa atentar-se para aspectos como os seguintes: o que dizer, a quem dizer, para que dizer, como dizer. Assim, observando essas condições de produção, ele(a) deve demonstrar domínio no uso dos recursos linguísticos, competência na leitura dos textos constantes da prova e na escrita de seu próprio texto, estabelecendo relações entre a situação comunicativa determinada pela prova e os sistemas de conhecimentos que vêm construindo ao longo de sua formação pessoal e escolar. A prova de Redação proporá três diferentes gêneros discursivos, e o(a) candidato(a) deverá desenvolver um entre eles, conforme a sua escolha de narrar, argumentar ou persuadir. O(a) candidato(a) deve mostrar habilidade de atuar por meio da linguagem escrita, selecionando e articulando recursos linguísticos adequados para produzir os efeitos de sentido desejados para o tipo de interação contemplado pelo gênero, considerando-se os propósitos comunicativos do(a) locutor(a) em relação a um determinado interlocutor, o lugar e o momento da situação comunicativa.

III) Análise linguística

Uma proposta de avaliação que considera os textos de diferentes gêneros do discurso como representantes de situações comunicativas diversas pressupõe o entendimento de que a gramática da língua está a serviço da organização desses gêneros. Logo, o eixo principal na análise linguística não é a nomenclatura gramatical, mas o uso e a função dos recursos linguísticos na organização dos textos. Isso significa que o(a) candidato(a) deve atentar-se para a maneira como os recursos de natureza lexical, fonética, fonológica, morfosintática, semântica e pragmático-discursiva se articulam e contribuem para que os textos produzam os efeitos de sentido pretendidos e respondam satisfatoriamente às perguntas apresentadas (o que dizer, a quem dizer, para que dizer, como dizer). Isto é, o(a) candidato(a) deve reconhecer que os fenômenos linguísticos não existem por si mesmos, eles expressam por meio da linguagem os papéis sociais dos interlocutores, o conteúdo de informações compartilhadas, a finalidade da interação, o lugar e o momento da situação comunicativa. As provas de Língua Portuguesa (interpretação e análise linguística) e de Redação têm por objetivo avaliar o(a) candidato(a) quanto às habilidades e os conhecimentos destacados a seguir.

B) Habilidades

- Construir sentidos, apoiando-se em conhecimentos prévios sobre gêneros, suas características linguísticas e discursivas, e sua forma de circulação, na interpretação de textos verbais e não verbais (gráficos, tabelas, figuras, ilustrações).
- Fazer inferências para dar sentido a enunciados linguísticos e imagéticos.
- Compreender e produzir textos de gêneros variados, tais como carta do leitor, carta pessoal, artigo de opinião, editorial, conto, crônica etc., demonstrando domínio das características linguísticas e discursivas desses gêneros e de sua funcionalidade, e consideradas as condições de produção do discurso.
- Identificar e estabelecer o tema, a progressão temática e a composição argumentativa na construção dos sentidos nos textos.
- Integrar, relacionar e sintetizar informações.
- Interpretar recursos figurativos tais como: metáforas, metonímias, eufemismos, hipérboles etc.
- Demonstrar compreensão das diferentes dimensões da leitura: o dever de ler, a necessidade de ler e o prazer de ler.
- Refletir sobre valores, ideologias e preconceitos que perpassam os enunciados.

- Interpretar e produzir textos, considerando-se a relevância das partes e dos tópicos em relação ao tema e aos propósitos textuais, a continuidade temática, a explicitação de informações contextuais e o uso dos recursos linguísticos apropriados.
- Explicitar relações no texto com base em recursos linguísticos adequados (retomadas, anáforas, conectivos), possibilitando a recuperação da referência por parte do interlocutor.
- Demonstrar conhecimento sobre o funcionamento da linguagem e sobre o sistema linguístico e seus subsistemas de organização (lexical, sintático, semântico e discursivo) na promoção dos efeitos de sentido nos textos.
- Utilizar e analisar elementos lexicais, semânticos, sintáticos e operadores discursivos, ajustando-os às circunstâncias, formalidades e aos propósitos do texto.
- Compreender e promover operações semânticas básicas, como polissemia, ambiguidade, pressupostos, contraposição, negação, paráfrase etc.
- Compreender e organizar a composição textual – tipos de sequências (narrativa, descritiva, argumentativa, injuntiva, expositiva e dialogal) – para compor a cena enunciativa do texto.
- Compreender e promover relações entre sequenciais textuais, consideradas as funções discursivas a elas associadas (contexto situacional e cultural).
- Identificar e agenciar as diferentes vozes e o posicionamento dos enunciadores para compor a cena no texto.
- Compreender e usar adequadamente os elementos que promovem a configuração do modo como o enunciador se posiciona em relação ao que é dito, a seu interlocutor e a si mesmo.
- Interpretar as regularidades das diferentes variedades do português, reconhecendo os fatores geográficos, históricos, sociais, culturais, técnicos e tecnológicos a elas relacionados.
- Reconhecer o valor da diversidade artística e das inter-relações de elementos que se apresentam nas manifestações de vários grupos sociais e étnicos.
- Reconhecer e usar a norma padrão da Língua Portuguesa nas diferentes situações de interação.

C) Conhecimentos

- Interpretação e produção de textos de diferentes gêneros, considerando suas características linguísticas e discursivas, bem como os objetivos e os interesses do locutor e do interlocutor e as diferentes formas de circulação desses textos.
- Compreensão das condições de produção dos discursos na leitura e na produção de textos, observando-se o contexto situacional (locutor, interlocutor, lugar e tempo da interação) e os fatores sociais, históricos, culturais e ideológicos.
- Reconhecimento das representações simbólicas do texto e de sua articulação com conhecimentos partilhados e informações de outros textos, para compreensão de ambiguidades, ironias, expressões figuradas, opiniões e valores.
- Identificação e estabelecimento do tema, da progressão temática e das sequências textuais (narrativa, descritiva, expositiva, argumentativa, injuntiva e dialogal).
- Análise e uso de recursos linguísticos indicadores de vozes discursivas que estabelecem pontos de vista convergentes e divergentes.
- Reconhecimento e utilização de mecanismos discursivos e linguísticos de coerência e coesão textuais (escolha lexical, tempos verbais, operações sintáticas e semânticas, orientação e força dos argumentos, repetição, retomada, anáfora, conectivos, dêiticos, marcadores temporais e pontuação), conforme o gênero e os propósitos do texto.
- Reconhecimento e uso da norma-padrão e das variedades linguísticas, conforme fatores geográficos, históricos, sociais, culturais, técnicos e tecnológicos.
- Compreensão das linguagens artística, midiática e de outras linguagens, como saberes que integram a memória coletiva e constituem práticas identitárias.
- Produção e identificação de relações interdisciplinares visíveis ou inferíveis nos textos.

LITERATURA

A) Apresentação

A Literatura Brasileira integra as provas do Processo Seletivo da UFG porque representa importante patrimônio cultural de uma nação. A leitura e a interpretação das obras literárias propiciam o desenvolvimento da consciência crítico-reflexiva de um povo. O texto literário tem uma especificidade que o diferencia de outros discursos porque

nele predominam a força criativa da imaginação e a intencionalidade estética.

A prova de Literatura Brasileira tem por objetivo avaliar o(a) candidato(a) quanto às habilidades e os conhecimentos destacados a seguir.

B) Habilidades

- Ler, analisar e interpretar obras da Literatura Brasileira, reconhecendo a presença de recursos expressivos da linguagem literária.
- Proposta: relacionar contextos históricos e estético culturais de obras da Literatura Brasileira às suas condições de produção e recepção.
- Identificar e interpretar recursos estilísticos de autores e obras representativas da Literatura Brasileira.
- Estabelecer relações entre épocas, gêneros e autores da Literatura Brasileira.
- Reconhecer e analisar temas e imagens suscitados pela leitura das obras literárias e os saberes de outras linguagens.

C) Conhecimentos

- A formação da Literatura Brasileira: da condição colonial à contemporaneidade.
- Tendências e características dos movimentos literários na produção brasileira.
- Os gêneros literários lírico, dramático e épico e a relação intergêneros.
- Aspectos do romance, do conto, do poema e do texto teatral.
- Recursos expressivos e estilísticos de constituição de sentido dos textos literários.

CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

GEOGRAFIA

A) Apresentação

As provas de Geografia têm por objetivo avaliar a capacidade de compreensão dos espaços geográficos brasileiro e mundial, resultado das relações entre a sociedade e a natureza. Serão avaliados, também, se o(a) estudante compreende os aspectos físicos, culturais, socioeconômicos e políticos da comunidade a que pertence, bem como conhecimentos acerca das relações humanas e dos impactos ambientais. As provas visam avaliar o(a) candidato(a) quanto às habilidades e os conhecimentos dos egressos do Ensino Médio destacados a seguir.

B) Habilidades

- Compreender as dinâmicas e as interações da natureza e da sociedade no tempo.
- Identificar os elementos físico-naturais do espaço geográfico e suas relações.
- Descrever e interpretar formas e processos sociais e ambientais na paisagem geográfica.
- Interpretar arranjos e formas de produção espacial do campo e da cidade.
- Caracterizar mudanças políticas, econômicas e sociais e ambientais no espaço geográfico nas escalas mundial, nacional, regional e local.
- Reconhecer o uso dos conceitos fundamentais da ciência geográfica na prática cotidiana da sociedade (espaço, lugar, região, território, paisagem, natureza).
- Estabelecer relações entre as escalas local, regional, nacional e global.
- Analisar as transformações (ambientais, regionais, territoriais, culturais, políticas, econômicas) do espaço geográfico.
- Interpretar fenômenos e processos sociais e ambientais por meio de diferentes tipos de linguagens e símbolos (mapas, gráficos, tabelas, imagens, músicas, textos literários e quadrinhos etc.)
- Localizar e representar fenômenos e informações por meio da linguagem gráfica e cartográfica.
- Compreender diferentes formas e elementos da representação cartográfica.
- Reconhecer regras sociais e atitudes necessárias à convivência nos lugares geográficos, por meio de comportamentos que demonstrem responsabilidade, respeito e civilidade.
- Avaliar conflitos territoriais, culturais, sociais, políticos, econômicos e ambientais.
- Identificar as transformações técnicas e tecnológicas que influenciam as formas de uso e apropriação do espaço geográfico.

C) Conhecimentos

- Geopolítica e conflitos territoriais, culturais, sociais, políticos, econômicos e ambientais no mundo contemporâneo.
- Regionalização e territorialização no mundo contemporâneo.
- Formação do território brasileiro.
- Regionalizações e regiões brasileiras.
- Geografia do Estado de Goiás.
- Geografia da população: aspectos quantitativos, estruturais e dinâmicos da população e movimentos migratórios.
- Redes, espaços urbanos e suas dinâmicas.
- Formação dos espaços agrários, relação campo-cidade e modernização da produção.
- Geografia das formas de produção, de circulação e de consumo.
- A relação sociedade-natureza: apropriação dos recursos naturais ao longo do tempo, políticas e impactos ambientais.
- Expressões culturais no espaço: identidades, patrimônio, movimentos sociais e territorialidades.
- Formação e movimentos do planeta Terra e suas influências no espaço geográfico.
- Estrutura e formações geológicas da Terra e recursos minerais.
- Formação do relevo e do solo e sua apropriação nos espaços urbano rural.
- Elementos do clima e dinâmica climática.
- Hidrografia: ciclo hidrológico, bacias hidrográficas, recursos hídricos.
- Formações vegetais e domínios morfoclimáticos.
- Mapas e uso da linguagem cartográfica: escalas, orientação, coordenadas, projeções, legendas e geotecnologias.

HISTÓRIA

A) Apresentação

A História integra o conjunto de provas do Processo Seletivo da UFG em decorrência da formação de uma habilidade cognitiva fundamental para o exercício da cidadania: o sentido de orientação no tempo. A capacidade de ordenação retrospectiva é fundamental para a inserção do sujeito no mundo social, sendo no campo da história que se apreende como processo a ordenação do tempo histórico. As provas de História têm por objetivo avaliar o(a) candidato(a) quanto às habilidades e os conhecimentos destacados a seguir.

B) Habilidades

- Compreender que os acontecimentos e fenômenos sociais, políticos, econômicos e culturais devem ser considerados no interior de sua própria historicidade.
- Distinguir, analisar, avaliar e inter-relacionar diferentes visões de um mesmo acontecimento histórico.
- Aprender e avaliar, em tempos históricos distintos, a constituição e a transformação de conceitos, noções, concepções e categorias.
- Problematizar a produção de símbolos em diferentes temporalidades e seus usos sociais, políticos, culturais e econômicos.
- Interpretar, analisar e criticar documentos históricos de natureza diversa (textos literários, artigos de jornais e revistas, textos publicitários e científicos, testamentos e inventários, códigos de leis e processos criminais, discursos políticos e pronunciamentos, dentre outros), considerando os agentes sociais e os contextos históricos envolvidos na sua produção e perpetuação.
- Compreender a produção do conhecimento histórico, trabalhando com fontes, conceitos e temporalidades, objetivando reconhecer tais elementos como constitutivos de circunstâncias históricas e culturais.
- Aprender o conhecimento do passado por meio da leitura de imagens (fotografia, pintura, cinema, cartazes publicitários), considerando, ao mesmo tempo, sua historicidade, sua apropriação e circulação e sua expressão e apreensão estética.
- Identificar as manifestações do patrimônio (material e imaterial) cultural e artístico, relacionando-as com a produção da memória histórica em diferentes sociedades.
- Analisar os registros de práticas de grupos sociais (imigrantes, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, comunidades religiosas ou políticas), no tempo e no espaço, considerando, em âmbitos diversos, as relações estabelecidas entre eles.

C) Conhecimentos

- Sistemas escravistas: do mundo antigo à contemporaneidade.

- Identidades, práticas culturais e instituições políticas na Antiguidade Clássica.
- Sistemas religiosos: do mundo romano às reformas modernas.
- Identidades, práticas culturais e instituições políticas na Idade Média.
- O mundo mediterrâneo na Idade Média: os reinos germânicos e o Islão.
- O desenvolvimento do comércio, o crescimento urbano e a vida cultural na Europa Medieval.
- A construção do Outro e a expansão europeia: conquista e colonização da América.
- Relações sociais e práticas culturais nas Américas (Espanhola, Portuguesa e Inglesa).
- Transformações científico-culturais na Europa Ocidental: do Humanismo ao Iluminismo.
- Modernidade econômica (mercantilismos) e política (absolutismos e despotismos esclarecidos).
- Os processos de independência nas Américas (Portuguesa, Espanhola e Inglesa) e a construção de projetos nacionais.
- O pensamento liberal e a atuação dos movimentos sociais no mundo contemporâneo.
- A formação do Estado Nacional e a construção da nação no Brasil.
- Dinâmica social e política no Brasil Republicano.
- Ditaduras militares na América Latina e os movimentos de resistência.
- Modernização econômica e políticas de desenvolvimento no Brasil contemporâneo.
- A experiência africana e asiática na constituição da cultura ocidental.
- As revoluções políticas no mundo contemporâneo e a instauração de novas práticas socioculturais.
- Política e cultura no século XX: as guerras, os governos fascistas e as experiências socialistas.
- Memória e patrimônio: os movimentos e monumentos culturais e artísticos no Ocidente contemporâneo.
- A formação das identidades sociais e políticas no pós-guerra: as relações entre Oriente e Ocidente.
- A sociedade mineradora em Goiás.
- O mundo agropastoril em Goiás: do passado ao presente.
- Estrutura socioeconômica e dinâmica política em Goiás no século XX.
- Patrimônio histórico, cultural e natural de Goiás.

CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

BIOLOGIA

A) Apresentação

A Biologia compõe o conjunto das provas do processo seletivo da UFG porque o conhecimento por ela produzido pode ampliar e modificar a visão do homem sobre ele próprio e sobre seu papel no mundo, contribuindo para uma participação cidadã efetiva. As provas de Biologia têm por objetivo avaliar as habilidades e os conhecimentos específicos da área de forma articulada, visando a uma integração dos conhecimentos biológicos a diversas áreas do saber.

B) Habilidades

- Associar a solução de problemas de saúde com o correspondente desenvolvimento científico e tecnológico.
- Reconhecer benefícios, limitações e aspectos éticos da biotecnologia, considerando estrutura e processos biológicos envolvidos em produtos biotecnológicos.
- Avaliar propostas de intervenção no ambiente, considerando a qualidade da vida humana ou medidas de conservação, recuperação ou utilização sustentável da biodiversidade.
- Identificar etapas em processos de obtenção, transformação, utilização ou reciclagem de recursos naturais, energéticos ou matérias primas, considerando processos biológicos, químicos ou físicos neles envolvidos.
- Compreender a importância dos ciclos biogeoquímicos ou do fluxo de energia para a vida, ou da ação de agentes ou fenômenos que podem causar alterações nesses processos.
- Analisar perturbações ambientais, identificando fonte, transporte e(ou) destino dos poluentes ou prevendo efeitos em sistemas naturais, produtivos ou sociais.
- Avaliar impactos em ambientes naturais decorrentes de atividades sociais ou econômicas, considerando interesses contraditórios.
- Reconhecer mecanismos de transmissão da vida, prevendo ou explicando a manifestação de características dos seres vivos.
- Identificar padrões em fenômenos e processos vitais dos organismos, como manutenção do equilíbrio interno, defesa, relações com o ambiente, sexualidade.

- Interpretar modelos e(ou) experimentos para explicar fenômenos ou processos biológicos em qualquer nível de organização dos sistemas biológicos.
- Compreender o papel da evolução na produção de padrões, processos biológicos ou na organização taxonômica dos seres vivos.
- Relacionar informações apresentadas em diferentes formas de linguagem e representação usadas nas ciências físicas, químicas e biológicas, como texto discursivo, gráficos, tabelas, relações matemáticas ou linguagem simbólica.
- Relacionar propriedades físicas, químicas ou biológicas de produtos, sistemas ou procedimentos tecnológicos às finalidades a que se destinam.
- Avaliar métodos, processos ou procedimentos das ciências naturais que contribuam para solucionar problemas de ordem social, econômica ou ambiental.
- Avaliar possibilidades de geração, uso ou transformação de energia em ambientes específicos, considerando implicações éticas, ambientais, sociais e (ou) econômicas.
- Avaliar implicações sociais, ambientais e (ou) econômicas na produção ou no consumo de recursos energéticos ou minerais, identificando transformações químicas ou de energia envolvidas nesses processos.
- Avaliar características adaptativas dos organismos com seu modo de vida ou com seus limites de distribuição em diferentes ambientes.
- Interpretar experimentos ou técnicas que utilizam seres vivos, analisando implicações para o ambiente, a saúde, a produção de alimentos matérias primas ou produtos industriais.
- Avaliar proposta de alcance individual ou coletivo, identificando aquelas que visam à preservação e a implementação da saúde individual, coletiva ou ambiental.

C) Conhecimentos

- Moléculas, células e tecidos – Estrutura e fisiologia celular. Divisão celular. Metabolismo celular. Diferenciação celular. Embriologia. Codificação das informações genéticas. Tecidos animais e vegetais.
- Hereditariedade e diversidade da vida – Princípios que regem a transmissão de características hereditárias. Conceções mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Grupos sanguíneos. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Aconselhamento genético. Mutações. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.
- Identidade dos seres vivos – Níveis de organização, classificação e diversidade dos seres vivos. Vírus. Sistemática e linhas da evolução dos seres vivos. Árvore filogenética. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes.
- Ecologia e ciências ambientais – Ecossistemas. Fatores abióticos e bióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e diversidade ecológica. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia nos ecossistemas. Biomas. Exploração e uso de recursos naturais. Perturbações ambientais. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade.
- Origem e evolução da vida – A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do universo, da terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Seleção artificial e seus impactos sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.
- Qualidade de vida das populações humanas – Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização e profilaxia. Saneamento básico. Primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis: caracterização e prevenção. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade e anorexia.
- Biotecnologia – Aplicações das tecnologias na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas.

FÍSICA

A) Apresentação

As provas de Física têm por objetivo avaliar o(a) candidato(a) quanto às habilidades e aos conhecimentos específicos da área e à aplicação dessas habilidades e conhecimentos na interpretação de fenômenos naturais, de fatos do cotidiano e de aplicações tecnológicas. O(A) candidato(a) deverá também ser capaz de compreender e interpretar experimentos e de testar hipóteses e modelos.

B) Habilidades específicas

- Compreender enunciados que envolvam códigos e símbolos utilizados na física.
- Analisar fenômenos físicos com base em tabelas, gráficos, dados experimentais e relações matemáticas. Discriminar e traduzir as linguagens matemática e discursiva entre si.
- Expressar-se corretamente, de forma clara e objetiva, utilizando a linguagem física adequada e elementos de sua representação simbólica.
- Ser capaz de investigar, classificar, organizar, sistematizar e identificar regularidades. Compreender o conceito de medida, estimar ordens de grandeza, fazer hipóteses e testar.
- Conhecer, compreender e utilizar conceitos, teorias, modelos, princípios e leis da física. Relacionar grandezas, quantificar e identificar parâmetros relevantes.
- Compreender a física presente no cotidiano, nos equipamentos e procedimentos tecnológicos. Entender os princípios básicos de funcionamento de aparelhos.
- Em situações-problema, elaborar esquemas estruturados, utilizar modelos físicos, analisar e prever resultados.
- Articular o conhecimento físico com outras áreas da ciência.
- Compreender o papel da física no sistema produtivo, e a evolução dos meios tecnológicos e sua relação dinâmica com a evolução do conhecimento científico.
- Ser capaz de discriminar os aspectos físicos e/ou tecnológicos relevantes que envolvam situações socioambientais.

C) Conhecimentos

- Conhecimentos básicos e fundamentais – Noções de ordem de grandeza, Algarismos significativos e notação científica. Sistema Internacional de Unidades. Grandezas escalares, vetoriais e operações básicas. Análise e interpretação de gráficos.
- Mecânica – Conceitos de espaço, tempo, posição, velocidade e aceleração. Cinemática: referenciais, descrição de movimento retilíneo com aceleração constante, circular e composição de movimentos. Dinâmica: Leis de Newton e aplicações, forças peso, normal, elástica, de tração e de atrito. Movimento Harmônico Simples. Trabalho, energia potencial e energia cinética. Conservação e dissipação da energia mecânica. Potência. O princípio da conservação da energia. Forças conservativas e dissipativas. Quantidade de movimento. Teorema do impulso. Conservação da quantidade de movimento. Colisões. Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Estática: momento de uma força e equilíbrio. Hidrostática: empuxo, princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. Pressão hidrostática em líquidos e gases. Instrumentos de medida.
- Eletromagnetismo – Carga elétrica. Lei de Coulomb e Campo Elétrico. Eletrização. Potencial elétrico. Linhas de força do campo elétrico e superfícies equipotenciais. Energia potencial elétrica. Condutores e dielétricos. Capacitores. Corrente elétrica. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Efeito Joule. Circuitos elétricos. Instrumentos de medidas elétricas. Potência e consumo de energia de dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes.
- Linhas de força do campo magnético. Campo magnético terrestre. Força magnética. Lei de Ampère, Lei de Biot-Savart e aplicações. Lei de Faraday e lei de Lenz. Geradores, receptores e transformadores elétricos.
- Termologia – Calor, equilíbrio térmico e temperatura. Escalas termométricas. Dilatação térmica. Transmissão de calor. Capacidade térmica, calor específico e calor latente. Mudança de estado físico. Gases ideais. Trabalho, primeira e segunda lei da termodinâmica. Máquinas térmicas e rendimento. Ciclo de Carnot.
- Ondas – Fenômenos ondulatórios. Amplitude, período, frequência, comprimento de onda e velocidade. Propagação e ondas estacionárias. Ondas em diferentes meios de propagação. Acústica. Ressonância. Efeito Doppler. Interferência e difração.
- Óptica – Luz e suas propriedades. Espectro eletromagnético. Dioptras: Leis da reflexão e da refração, índice de refração. Óptica geométrica: espelhos, lentes e formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Olho humano.
- Física moderna – Natureza ondulatória da matéria e natureza corpuscular da radiação. Quantização da energia. Modelos Atômicos. Interação da radiação com a matéria. Relatividade restrita. Física nuclear.

QUÍMICA

A) Apresentação

As provas de Química visam avaliar a compreensão de conceitos fundamentais da química, por meio da análise, do relacionamento, da interpretação e da resolução de problemas referentes aos conteúdos de química e sua relação com o cotidiano. Os conteúdos de Química objetivam avaliar a habilidade do(a) candidato(a) de aplicar seus

conhecimentos e relacioná-los com o desenvolvimento tecnológico, na busca de melhorias nas condições ambientais e da vida. De acordo com essa concepção, as provas de Química têm por objetivo avaliar o(a) candidato(a) quanto às habilidades e os conhecimentos específicos da área listados a seguir.

B) Habilidades

- Compreender o mundo, do qual a Química é parte integrante, por meio dos problemas que ela consegue resolver e dos fenômenos que podem ser descritos por seus conceitos e modelos.
- Compreender a química como um campo de conhecimentos histórica e socialmente construídos por meio do desenvolvimento de uma linguagem específica, bem como conhecer e se apropriar dessa linguagem, dos seus conceitos e modelos explicativos.
- Reconhecer os aspectos sociais relevantes do conhecimento químico e suas tecnologias na interação individual e coletiva do ser humano com os outros e o ambiente.
- Compreender as interações entre a ciência e a tecnologia e os sistemas produtivos, políticos e econômicos, bem como o processo de tomada de decisão que considere o contexto científico, identificando as influências, possibilidades e limitações da ciência e da tecnologia na sociedade em busca da resolução de problemas sociais.
- Compreender os processos de transformação química em seus aspectos macroscópicos e microscópicos, bem como sua dimensão qualitativa e quantitativa, sobretudo as relações existentes entre ambos. Compreender os processos energéticos envolvidos nas transformações e suas variáveis dinâmicas e cinéticas.
- Interpretar e utilizar informações apresentadas por meio de gráficos e tabelas na resolução de problemas relacionados às situações que envolvem o conhecimento químico.
- Identificar e interpretar informações relativas ao conhecimento químico veiculado nos diferentes tipos de mídias (artigos de jornais, revistas, televisão, internet ou outros meios de divulgação da cultura humana contemporânea), bem como reconhecer a importância e o papel do saber químico no desenvolvimento tecnológico atual em diferentes áreas do setor produtivo (industrial, agropecuário, comercial etc.).
- Conhecer certos fenômenos químicos, naturais ou produzidos pelo homem, que estão envolvidos em processos de conservação ou degradação ambiental, bem como a capacidade de análise e tomada de decisão, fundamentada em um compromisso ético, com relação aos problemas ambientais atuais.
- Reconhecer o caráter provisório das teorias científicas e as limitações dos modelos explicativos da ciência e suas aplicações, bem como saber escolher qual é considerado o melhor modelo para explicar um determinado fenômeno avaliando as aplicações da ciência e levando em conta as controvérsias em que se envolvem ou envolveram os especialistas.

C) Conhecimentos

- Panorama histórico da ciência Química; relações da Química com a tecnologia, sociedade e ambiente; a química, o químico e suas atividades.
- Materiais e substâncias: propriedades gerais, propriedades específicas e suas relações (temperatura e ponto de fusão e ebulição, densidade).
- Sistemas homogêneos e heterogêneos; separação e obtenção de materiais.
- História das unidades de medida e a importância de um sistema internacional; grandezas e medidas; conversões de unidades.
- O contexto histórico do surgimento do átomo: modelos de Dalton e Thompson; elementos, moléculas e a simbologia específica da química.
- Histórico da tabela periódica; classificação dos elementos e suas características; as propriedades periódicas.
- Transformações dos materiais I: evidências macroscópicas e conceito de reação química; leis ponderais e volumétricas; gases.
- Transformações dos materiais II: aspectos microscópicos, conceito de mol, quantidade de matéria, constante de Avogadro, massa atômica e molecular.
- Radioatividade: modelos atômicos de Rutherford e de Bohr; histórico da radioatividade, emissões radioativas, processos de fusão e fissão nuclear; acidentes radioativos e radiológicos; aplicações da radioatividade na medicina e em outras áreas.
- Ligações químicas: interações eletrônicas; características gerais de substâncias iônicas e covalentes; relações entre interações intermoleculares, geometria e polaridade das moléculas.
- Soluções: a importância das soluções em nosso dia a dia; tipos de soluções; coeficiente de solubilidade;

concentração das soluções; produto de solubilidade.

- Ácidos e bases: caráter relacional, interações, propriedades e aplicações.
- Aspectos energéticos envolvidos nas transformações dos materiais; energias de reação; variações de entalpia; reações de combustão.
- Velocidade das reações químicas; condições de ocorrência de reações; relações entre velocidade da reação e energia de ativação; fatores que afetam a velocidade das reações; catalisadores.
- Reações reversíveis; constante de equilíbrio; deslocamento de equilíbrio; equilíbrio iônico na água: pH, pOH e pKa.
- Metais e ligas metálicas: reações de oxidação-redução, propriedades e aplicações; pilhas: nomenclatura e representação; algumas aplicações das pilhas galvânicas; eletrólise.
- Propriedades dos compostos orgânicos: temperatura de fusão e ebulição, densidade; materiais orgânicos e suas aplicações; indústria petroquímica; funções orgânicas: hidrocarbonetos, alcoóis, cetonas, aldeídos, aminas, éteres, ácidos carboxílicos e seus derivados; isomeria plana, geométrica e óptica.
- As macromoléculas e suas propriedades: carboidratos, proteínas, lipídeos e enzimas; interesses do mercado *versus* interesses de uma vida saudável; contrastes entre produção e distribuição de alimentos; desnutrição, obesidade e anorexia.

MATEMÁTICA

A) Apresentação

A Matemática promove o desenvolvimento de habilidades que possibilitam aos(às) estudantes compreender e interpretar situações da vida cotidiana. As questões objetivam verificar a capacidade de processar os conhecimentos adquiridos de modo geral. As provas de Matemática têm por objetivo avaliar o(a) candidato(a) quanto às habilidades e conhecimentos destacados a seguir.

B) Habilidades

- Utilizar a Matemática na resolução de problemas do cotidiano.
- Identificar as evidências do conhecimento matemático em situações do cotidiano.
- Utilizar a Matemática como instrumento para a análise crítica de situações-problema.
- Utilizar e construir noções de grandeza e medidas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.
- Expressar, de forma clara, o raciocínio matemático utilizando-o para a construção de argumentações.
- Interpretar e localizar objetos no plano e no espaço.
- Ler, interpretar e construir tabelas, figuras e gráficos.
- Ler, compreender e analisar textos matemáticos, científicos, jornalísticos, históricos, literários, entre outros, que suscitem interpretação matemática.
- Compreender e analisar situações que suscitem interpretação interdisciplinar e matemática.

C) Conhecimentos

- Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.
- Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.
- Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); noções de desvios e variância; noções de probabilidade.
- Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas do 1º e 2º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas (seno, cosseno e tangente).
- Conhecimentos algébricos/geométricos: plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade; sistemas de equações, matrizes e determinantes; números complexos (formas algébrica e trigonométrica e operações).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO INSTITUTO VERBENA
EDITAL Nº 33/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA
INGRESSO EM 2024/1 E 2024/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL
PARA PORTADOR DE DIPLOMA**

**ANEXO V – OBJETIVOS, PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROGRAMA DAS
PROVAS AOS CURSOS QUE EXIGEM VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS
ESPECÍFICOS (VHCE) – MODALIDADE PRESENCIAL**

MÚSICA – BACHARELADO E LICENCIATURA (VHCE)

➤ Os(As) candidatos(as) que optarem pelos cursos de Música (somente para a Regional Goiânia) serão submetidos à Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE.

➤ A VHCE modalidade presencial será realizada na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), na cidade de Goiânia, em horários e locais a serem divulgados no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br >, conforme previsto no referido Cronograma.

➤ Os(As) candidatos(as) aos cursos de Música deverão indicar no ato da inscrição a opção de instrumento musical ou canto, de acordo com o curso:

a) Música (licenciatura em Educação Musical): indicar a opção Instrumento Musical ou Canto. No caso de escolher a opção Instrumento Musical, o(a) candidato(a) deve indicar qual o instrumento escolhido. Aqueles com opção por instrumento de Percussão ou Bateria, deverão, no ato da inscrição, indicar apenas instrumentos de altura definida e instrumento de membrana;

b) Música (licenciatura – habilitação em Ensino do Instrumento Musical): os(as) candidatos(as) deverão indicar somente um dos instrumentos listados no Quadro 2.

c) Música (bacharelado em Instrumento Musical): os(as) candidatos(as) deverão indicar somente um dos instrumentos listados no Quadro 2.

d) Música (licenciatura em Ensino do Canto) e Música (bacharelado em Canto): os(as) candidatos(as) não farão opção por instrumento musical, sendo este, obrigatoriamente, o Canto;

e) Música (bacharelado em Regência): os(as) candidatos(as) farão opção, obrigatoriamente, por Canto e Piano.

➤ A pontuação máxima total da VHCE será de 300,00 (trezentos) pontos. A nota final do(a) candidato(a) se dará pela soma de sua nota do Enem, considerados os pesos do Quadro 1, com sua nota na VHCE, para a opção de participação por desempenho na Prova do Enem, ou pela soma de sua nota da Prova Objetiva e de Redação com sua nota na VHCE, para a opção de participação por Prova de Conhecimentos.

Quadro 1

Grupo	Curso	CN	CH	L	M	R
8	Música	1,0	2,5	3,0	1,0	2,5

CN – Ciências da Natureza e suas Tecnologias; CH – Ciências Humanas e suas Tecnologias; L – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; M – Matemática e suas Tecnologias; R – Redação

➤ As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas finais obtidas pelos(as) candidatos(as).

➤ Serão considerados para a classificação os(as) candidatos(as) que comparecerem a todas as atividades, não zerarem em nenhuma das atividades propostas e obtiverem resultado total da VHCE igual ou superior 100 (cem) pontos.

➤ Caso as vagas das habilitações dos cursos de Música não sejam preenchidas, elas poderão ser remanejadas dentro do próprio curso, considerando os limites máximos definidos no Quadro 2. O preenchimento dessas vagas obedecerá ao critério da ordem decrescente dos pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) não classificados(as) para os respectivos cursos de Música. Como exemplo, consideraremos que uma das vagas de Violino no curso Música – Bacharelado não foi preenchida por falta de candidatos(as) aprovados(as). Depois de todos os(s) candidatos(as) aprovados(as) a todas as habilitações/instrumentos terem sido convocados para suas respectivas vagas, a vaga de Violino não preenchida será destinada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) que ainda não tenha sido convocado(a), desde que seu instrumento tenha previsão de remanejamento.

Quadro 2 – Vagas e remanejamentos de vagas dos cursos de Música

Curso: Música – Bacharelado - Integral			
Habilitação	Instrumento	Vagas	Remanejamento
Canto	-	1	1
Instrumento Musical	Flauta Doce	1	1
	Piano	1	1
	Trombone	1	1
	Trompa	1	1
	Trompete	1	1
	Viola	1	1
	Violão	1	1

Curso: Música – Licenciatura – Integral			
Habilitação	Instrumento	Vagas	Remanejamento
Educação Musical	-	6	6
Ensino do Canto	-	1	1
Ensino do Instrumento Musical	Clarineta	1	1
	Piano	1	1
	Saxofone	1	1
	Trombone	1	1
	Trompa	1	1
	Trompete	1	1

Curso: Música – Licenciatura – Noturno			
Habilitação	Instrumento	Vagas	Remanejamento
Educação Musical	-	13	13
Ensino do Canto	-	1	1
Ensino do Instrumento Musical	Bateria	1	1
	Contrabaixo Popular	1	1
	Flauta Doce	1	1
	Percussão	1	1
	Piano Popular	1	1
	Trombone	1	1
	Trompete	1	1

- As notas parciais das provas estarão acessíveis via internet, exclusivamente (à) candidato(a), no endereço <www.institutoverbena.ufg.br>, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, a partir da data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). As notas finais classificatórias serão publicadas na página do Processo Seletivo por curso e nome dos(as) candidatos(as).
- A VHCE será avaliada por bancas examinadoras constituídas por professores(as) designados(as) pela Faculdade de Música da UFG, conforme critérios estabelecidos por essas bancas e pelo Instituto Verbena/UFG. É vedado (à) candidato(a) entrevistar-se com os componentes das bancas elaboradoras ou examinadoras da VHCE.
- **Dos locais de prova, dos documentos de identificação e procedimentos para realização das provas**
- O local com o respectivo endereço de realização da prova será divulgado no Portal do Candidato(a), conforme período previsto no Cronograma Processo Seletivo (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta desse local, bem como o comparecimento na data, horário e local determinados, não sendo enviada correspondência individualizada para o(a) candidato(a).
- No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 5.1 do Edital de abertura, salvo os casos previstos no subitem 5.6.
- As provas poderão ser realizadas tanto no período matutino quanto no período vespertino.
- No período de tempo reservado às provas, estão incluídos a coleta da impressão digital, o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem), caso ocorram. No comunicado que informa o local de prova os(as) candidatos(as) deverão observar o horário de abertura e fechamento dos portões

- O(a) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do curso escolhido, os quais constarão na Ficha de Identificação.
- Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pelo Instituto Verbena/UFG. Em hipótese alguma, o(a) candidato(a) terá segunda oportunidade para realizar a prova.
- Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos(as) para realizarem as provas e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) do local de sua realização.
- Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização das provas:
 - não será permitida a entrada de candidatos(as), nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo (salvo os casos previstos em lei);
 - não será permitido o uso ou o porte de equipamentos do tipo elétrico, eletrônico, de comunicação (receptor ou transmissor), de qualquer natureza, tais como telefone celular, smartwatch, notebook e similares, tablet, ipod e similares, pen-drive e similares, cartão magnético, gravador, calculadora, filmadora, controle de alarme de carro e de portão e similares. Não será permitido, também, o porte de outros objetos do tipo carteira, chave (qualquer tipo), óculos escuros, relógio (qualquer tipo) e similares, itens de chapelaria ou quaisquer outros que não estejam acondicionados conforme a alínea “c” deste subitem;
 - será entregue (à) candidato(a), ao entrar na sala, embalagem na qual deverá colocar todos os itens, que estiver portando, descritos na alínea “b”. Os dispositivos elétricos, eletrônicos e de comunicação deverão estar desligados. A embalagem com os equipamentos/objetos deve ser lacrada e identificada pelo(a) candidato(a) e somente poderá ser aberta fora do prédio. Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas, bem como a utilização de detectores de metal e outras ações de segurança realizadas por policiais federais durante a aplicação das provas;
 - não será permitida a entrada de candidatos(as) com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais etc. Os alimentos e as bebidas deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo;
 - durante a realização das provas, não será permitida a comunicação em Libras, gestual, verbal, escrita etc. entre candidatos(as);
 - iniciada as provas, o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo coordenador local.
- O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos(as) candidatos(as), não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.
- Em caso de o(a) candidato(a) estar de posse de algum objeto elétrico, eletrônico e de comunicação, que não esteja dentro da embalagem destinada à guarda deles, terá o fato lavrado em relatório.
- No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista no Edital), assim como a permanência de candidato no interior dos prédios após o término das provas.

1. OBJETIVOS

Na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE – para o curso de Música (Bacharelado e

Licenciatura), o(a) candidato(a) deverá demonstrar:

- Capacidade de perceber, apreciar e analisar música.
- Capacidade de reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical.
- Criatividade e habilidade técnica em um instrumento musical ou canto.

2. PROCEDIMENTOS

A VHCE para o curso de Música (Licenciatura e Bacharelado) será realizada por meio de:

- Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista.
- Peça de Confronto: leitura de uma obra musical através do canto ou instrumentos musicais, conforme os respectivos programas.
- Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto.
- Reconhecimento de habilidades em composição e regência (nas referidas habilitações).

2.1 FORMA DE REALIZAÇÃO DA VHCE

A forma de realização da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE – para o curso de Música (Bacharelado e Licenciatura) ocorrerá conforme Quadro 1.

Quadro 1

Curso/Grau Acadêmico	Habilitação	Forma de realização da VHCE
Música/Bacharelado	Canto	Somente Presencial
Música/Bacharelado	Composição	Remoto ou Presencial, à escolha do(a) candidato(a)
Música/Bacharelado	Instrumento Musical	Remoto ou Presencial, à escolha do(a) candidato(a)
Música/Bacharelado	Regência	Remoto ou Presencial, à escolha do(a) candidato(a)
Música/Licenciatura	Educação Musical	Remoto ou Presencial, à escolha do(a) candidato(a)
Música/Licenciatura	Ensino do Canto	Somente Presencial
Música/Licenciatura	Ensino do Instrumento Musical	Remoto ou Presencial, à escolha do(a) candidato(a)

2.2 ETAPAS

A verificação de habilidades e conhecimentos específicos será desenvolvida em duas etapas para todas as habilitações, conforme descrito a seguir:

2.2.1 Etapa 1 – Verificação de Percepção – PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS);

2.2.2 Etapa 2 – Verificação de Interpretação em Canto – somente para os candidatos das habilitações CANTO ou ENSINO DO CANTO;

2.2.3 Etapa 2 – Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição – somente para os candidatos das habilitações EDUCAÇÃO MUSICAL, ENSINO DO INSTRUMENTO MUSICAL, REGÊNCIA, COMPOSIÇÃO OU INSTRUMENTO MUSICAL.

2.2.1 ETAPA 1 – Verificação de Percepção (para todos(as) candidatos(as))

A Verificação de Percepção consiste na realização, pelo(a) candidato(a), de um Solfejo Musical (trecho rítmico-melódico) e uma Leitura Rítmica (trecho rítmico). Será avaliada a capacidade do(a) candidato(a) de ler, interpretar e reproduzir tais trechos melódicos e rítmicos. A seguir, a descrição de cada uma dessas atividades:

1. Solfejo Musical: leitura cantada de um trecho rítmico-melódico baseado em uma escala maior ou menor. Antes de iniciar o solfejo, o(a) candidato(a) pode se orientar a partir do diapasão e/ou entoar a escala correspondente à tonalidade do trecho, mas não será exigida altura absoluta. Avaliam-se nesta atividade a afinação (entoar graus, com os respectivos nomes das notas, conforme apresentadas na escala maior ou menor), e o respectivo ritmo do solfejo. Os candidatos deverão demonstrar capacidade de leitura musical nas claves de Sol e Fá, exceto os candidatos para a habilitação composição que deverão, também, ser capazes de ler na clave de Dó na 3ª linha.
2. Leitura Rítmica: leitura de um trecho rítmico, escrito em uma ou duas linhas simultâneas, com indicação de fórmula de compasso. Sua reprodução poderá ser feita com a combinação de voz e palmas ou mãos direita e esquerda percutindo - a critério do(a) candidato(a). Será avaliada a precisão rítmica, assim como a coordenação motora e a capacidade de manter a pulsação.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Para os(as) candidatos(as) das habilitações EDUCAÇÃO MUSICAL, ENSINO DO INSTRUMENTO MUSICAL, REGÊNCIA, COMPOSIÇÃO OU INSTRUMENTO MUSICAL, as partituras do Solfejo Musical e da Leitura Rítmica serão disponibilizadas no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial.
- b) Para os(as) candidatos(as) das habilitações CANTO ou ENSINO DO CANTO, as partituras do Solfejo Musical e da Leitura Rítmica serão disponibilizadas no momento da prova presencial, à primeira vista.

2.2.2 ETAPA 2 – Verificação de Interpretação em Canto (Habilitações: CANTO ou ENSINO DO CANTO)

CANTO

- Um vocalize aplicado por um(a) dos(as) professores(as) da banca.
- Dois vocalizes memorizados à escolha do(a) candidato(a), dentre: Cacilda BARBOSA, PANOFKA, CONCONNE, VACCAI.
- Uma ária antiga italiana (árias dos séculos XVII e XVIII, dos editores ALESSANDRO PARISOTTI ou JOHNGLENN PATON, publicadas, respectivamente, por Ricordi Americana e Alfred Publishing).
- Uma canção de câmara brasileira erudita, à escolha do(a) candidato(a), memorizada.
- Leitura à primeira vista.

ATENÇÃO:

- a) Na prova de Canto o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, providenciar seu acompanhador (piano ou violão). Os músicos convidados e as suas necessidades para apresentação são de responsabilidade do(a) candidato(a).
- b) Todas as peças cantadas deverão ser memorizadas.
- c) Serão observadas: expressão, musicalidade e fidelidade à partitura.
- d) Os Cursos de Licenciatura em ensino do canto e Bacharelado em canto são cursos de formação de cantores líricos (canto erudito). O(a) candidato(a) deverá ter formação básica em técnica vocal para o canto erudito.

2.2.3 ETAPA 2 – Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição (conforme habilitação escolhida no ato da inscrição)

A Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição consiste na:

1. Realização de exercícios selecionados (como escalas ou progressões harmônicas previamente escolhidas pela banca). Quando a tonalidade não estiver definida neste anexo, esta será informada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial.
2. Execução da Peça de Confronto, definida previamente pela banca examinadora. Cada instrumento terá a partitura de sua peça de confronto disponibilizada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial.
3. Reconhecimento de habilidades em Composição ou Regência - válido para as referidas habilitações (como a análise do portfólio do(a) candidato(a), realização de improvisos ao instrumento, regência de compassos simples, dentre outros, conforme descrição abaixo).
4. Interpretação, pelo(a) candidato(a), de peças significativas do repertório de seu instrumento musical. O(a) candidato(a) deve preparar as peças de acordo com a Habilitação escolhida no ato da inscrição, conforme descrição a seguir.

O(A) candidato(a) à habilitação REGÊNCIA deve:

1. apresentar o Solfejo Melódico e a Leitura Rítmica (descritos no item 2.2.1 deste Anexo).
2. realizar um exercício prático no qual o(a) candidato(a) deverá reger os compassos simples (binário, ternário e quaternário) com variação de dinâmica e ou articulação conforme será apresentado no dia da avaliação.
3. executar ao piano dos cinco primeiros sons das escalas maiores e menores em três tonalidades. Fazer cada uma duas vezes, em movimento ascendente e descendente. As tonalidades selecionadas serão publicadas no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial, conforme descrito no item 2.2.3 deste Anexo).
4. executar ao piano da progressão harmônica I – IV – V – I em três tonalidades. As tonalidades selecionadas serão publicadas no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial, conforme descrito no item 2.2.3 deste Anexo).
5. executar a Peça de Confronto (solfejo de um trecho coral nas claves de Sol e/ou de Fá - a partitura será disponibilizada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial, conforme descrito no item 2.2.3 deste Anexo).
6. executar o Repertório: três peças de estilos ou gêneros contrastantes. Exemplos de estilo: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo etc.; exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc.

ATENÇÃO:

- a) o(a) candidato(a) deverá providenciar seu instrumento musical, bem como os demais equipamentos necessários, por exemplo: caixas de som, cabos, amplificadores, pedais e outros.
- b) os músicos convidados (se houver) e as suas necessidades para apresentação são de responsabilidade do(a) candidato(a).

MÚSICA – BACHARELADO EM COMPOSIÇÃO - Prova Presencial

O(A) candidato(a) à habilitação COMPOSIÇÃO deve:

1. apresentar o Solfejo Melódico e da Leitura Rítmica (descritos no item 2.2.1 deste Anexo);
2. levar um pen drive contendo seu Portfólio de partituras e arquivos de áudio ou vídeo: o portfólio corresponde a um arquivo PDF contendo partituras de composições musicais próprias do(a) candidato(a) e/ou links de áudio ou vídeo de suas composições musicais disponibilizadas nas plataformas: YouTube ou Soundcloud. O portfólio deverá conter, no mínimo, uma composição instrumental, com partitura, para qualquer formação. As partituras de peças instrumentais poderão ser acompanhadas de um link de sua performance em áudio ou vídeo. Peças eletroacústicas/eletrônicas deverão ser submetidas como link de áudio, com a possibilidade de serem acompanhadas por partituras ou textos de sua realização ou performance.
3. comentar sobre uma das peças musicais contidas no Portfólio, abordando as características formais da peça, as estratégias ou técnicas de composição empregadas, planejamento e execução do processo criativo da peça, dentre outros aspectos que o(a) candidato(a) julgar pertinente. Ao final, o(a) candidato(a) deve realizar uma autocrítica sobre os resultados obtidos na composição musical.
4. realizar um depoimento aludindo os seguintes tópicos:
 - I) Sua motivação para se candidatar ao curso de composição musical na UFG.
 - II) O que espera do curso de composição musical na UFG.
 - III) O que pretende realizar profissionalmente com a formação em composição musical.
5. tocar em seu instrumento uma peça de livre escolha ou cantar uma peça de livre escolha (duração máxima de 7 minutos).
6. realizar uma improvisação vocal ou instrumental (instrumento à escolha do(a) candidato(a)) sobre um estímulo gráfico ou sonoro* disponibilizado previamente pela banca. Esta improvisação deve ter no máximo 3 minutos, devendo ser seguida de uma explanação sobre a improvisação realizada e sua relação com o estímulo apresentado (duração máxima de 5 minutos).

* O estímulo gráfico ou sonoro poderá ser um fragmento de partitura, partitura gráfica, alguma imagem, algum arquivo sonoro com fragmento musical ou amostra sonora, que será disponibilizado no

endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial.

ATENÇÃO:

- a) o(a) candidato(a) deverá providenciar seu instrumento musical, bem como os demais equipamentos necessários, por exemplo: caixas de som, cabos, amplificadores, pedais e outros.
- b) os músicos convidados (se houver) e as suas necessidades para apresentação são de responsabilidade do candidato.

MÚSICA – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO MUSICAL - Prova Presencial

O(A) candidato(a) à habilitação EDUCAÇÃO MUSICAL deve:

1. apresentar o Solfejo Melódico e a Leitura Rítmica (descritos no item 2.2.1 deste Anexo).
2. executar a Peça de Confronto no seu instrumento (a partitura de cada instrumento será disponibilizada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial, conforme descrito no item 2.2.3 deste Anexo).
3. executar o Repertório: três peças de estilos ou gêneros contrastantes. Exemplos de estilo: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo etc.; exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc.

ATENÇÃO:

- a) o(a) candidato(a) deverá providenciar seu instrumento musical, bem como os demais equipamentos necessários, por exemplo: caixas de som, cabos, amplificadores, pedais e outros.
- b) os músicos convidados (se houver) e as suas necessidades para apresentação são de responsabilidade do(a) candidato(a).

**LICENCIATURA EM ENSINO DO INSTRUMENTO MUSICAL
OU
BACHARELADO EM INSTRUMENTO MUSICAL**

O(A) candidato(a) às habilitações LICENCIATURA EM ENSINO DO INSTRUMENTO MUSICAL e BACHARELADO

EM INSTRUMENTO MUSICAL devem:

1. apresentar o Solfejo Melódico e da Leitura Rítmica (descritos no item 2.2.1 deste Anexo);
2. executar a Peça de Confronto através do seu instrumento (a partitura de cada instrumento será disponibilizada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial, conforme descrito no item 2.2.3 deste Anexo);
3. executar o Repertório descrito abaixo, de acordo com o instrumento escolhido no ato da inscrição:

BATERIA

- Breve apresentação: falar sobre seu envolvimento com a música e citar artistas, bateristas e grupos que gosta de ouvir (aproximadamente 2 minutos).
- Performance junto com a interpretação de SALOMÃO SOARES e VANESSA MORENO da música Pedro Brasil (DJAVAN), disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/123JNfl2RpmSRY8q7oyy9KKg2iw1iosp-/view?usp=sharing>> (aproximadamente 5 minutos).
- Um solo de caixa do “The All-American Drummer, 150 Rudimental Solos” de CHARLEY WILCOXON, podendo ser o de número 2, 3 ou 4. Deverá ser executado com metrônomo, com andamento mínimo de 60 bpm (aproximadamente 2 minutos). Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1VH0v20OPcUIw0HgjjzgcjET1aE_YLv6a/view?usp=sharing>.
- Performance junto com o desafio “Vinheta Tropeira” (JOTA P.) disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1Dt8HmV_jz84rgJH4VM0pPBjedT78qrWE?usp=sharing> o qual o candidato deverá alternar entre o ritmo chacarera e improvisação, conforme a partitura presente no vídeo (aproximadamente 2 minutos).

Observação: Para optantes da prova presencial, os áudios dos vídeos acima serão colocados pela banca

em playback no momento da prova.

CLARINETA

Executar as seguintes obras listadas, totalizando o máximo de 10 minutos de duração:

- Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), dentre: “20 Estudos de Gênero e Mecanismo” ou “20 Estudos Característicos” de H. KLOSÉ.
- Arlequim para Clarineta Solo de LOUIS CAHUZAC.
- Escalas (maiores ou menores) - as tonalidades selecionadas serão publicadas no endereço eletrônico < www.institutoverbena.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial, conforme descrito no item 2.2.3 deste Anexo).

CONTRABAIXO ACÚSTICO

- Repertório orquestral: um trecho extraído do repertório tradicional de orquestra à escolha do(a) candidato(a) dentre: HAYDN (solos de uma das Sinfonias nº 6, nº 7 ou nº 8); BEETHOVEN (Sinfonia nº 5 - Trio) ou (Sinfonia nº 9 - 4º movimento - Recitativo e Tema); TCHAIKOVSKY (Sinfonia nº 4 - 1º movimento letra A).
- Repertório solista: 1º movimento do Concerto em Lá Maior de D. DRAGONETTI (sem cadência).
- Estudos técnicos (escalas): Fá maior e Ré Menor Harmônica em duas oitavas, e Sol Maior em três oitavas.

CONTRABAIXO POPULAR (ACÚSTICO OU ELÉTRICO)

- 1 música do Repertório **Standard de Jazz**: (Swing, Bebop, Valsa Jazz ou Balada), à escolha do(a) candidato(a), executadas com um acompanhamento de um instrumento harmônico ou de um playback. O candidato deverá executar a música 3 vezes (3 chorus), sendo 2 de acompanhamento e 1 chorus de improvisação;
- 1 música do Repertório **Standard da Música Brasileira**: (Samba, Bossa Nova ou Música Nordestina), à escolha do candidato, executadas com um acompanhamento de um instrumento harmônico ou de um playback. O(a) candidato(a) deverá executar 3 *chorus*, sendo 2 de acompanhamento e 1 *chorus* de improvisação;
- 1 música ou trecho de **música de livre escolha**, acompanhada ou solo, em que o(a) candidato(a) execute a **melodia principal**, dentre as opções abaixo:
 - a)Choro;
 - b)Standard de Música Brasileira;
 - c)Standard de Jazz;
 - d)Obra específica para contrabaixo em estilo popular - exemplos de compositores: JACO PASTORIUS, RAY BROWN, ARTHUR MAIA, ALAIN CARON, JOHN PATITUCCI, AVISHAI COHEN, MARCUS MILLER, RON CARTER, etc;
- Escalas: Fá maior em (3) três oitavas e Sol Menor Harmônica em (2) duas oitavas.

Observação: o(a) candidato(a) que optar pelo CONTRABAIXO POPULAR ACÚSTICO deverá executar uma das escalas com o arco.

FLAUTA DOCE

- Um estudo de HANS-MARTIN LINDE, à escolha do(a) candidato(a) dentre os 22 “Exercícios modernos para flauta doce” (Neuzeitliche Übungsstücke für die Altblockflöte).
- Dois movimentos de uma sonata barroca, à escolha do(a) candidato(a), dentre os seguintes compositores: G. PH. TELEMANN, G. F. HÄNDEL, F. MANCINI, B. MARCELO, F. M. VERACINI E J. B. LOEILLET.
- Uma peça de autor brasileiro, à escolha do(a) candidato(a) dentre os seguintes: : OSVALDO LACERDA, ERNST MAHLE, SÉRGIO VASCONCELLOS CORRÊA, EDUARDO ESCALANTE, KILZA SETTI E CALIMÉRIO SOARES.

FLAUTA TRANSVERSAL

- TAFFANEL & GAUBERT – Estudos Progressivos nº 1.
- Uma sonata inteira de HAENDEL ou VIVALDI, à escolha do(a) candidato(a).
- Uma peça, à escolha do(a) candidato(a), dentre: OSVALDO LACERDA – Poemeto; GUERRA-PEIXE – Quatro Coisas; HENRIQUE DE CURITIBA – Três Episódios (uma peça).

PERCUSSÃO

- Um estudo para caixa-clara solo, à escolha do(a) candidato(a), dentre: VIC FIRTH – “The solo Snare Drummer”; ANTHONY J. CIRONE – “Portraits in Rhythm”; M. PETERS – “Intermediate Snare Drum Studies”.
- Um trecho (de dois a quatro minutos) de transcrição, peça ou estudo de duas ou quatro baquetas para teclado de percussão (marimba, vibrafone, xilofone, glockenspiel), à escolha do(a) candidato(a). Estes são alguns(as) compositores(as) possíveis: NEY ROSAURO; LUIZ ANUNCIAÇÃO; KEIKO ABE; ERIC SAMMUT; PAUL SMADBECK; DAVID FRIEDMAN; DAVID SAMUELS; BART QUARTIER; OSVALDO LACERDA; ALMEIDA PRADO; JACOB DO BANDOLIM; PIXINGUINHA; CHIQUINHA GONZAGA; ERNESTO NAZARETH
- Uma improvisação (de um a três minutos), utilizando um ou mais instrumentos tradicionais brasileiros à escolha do(a) candidato(a), dentre os seguintes: pandeiro, berimbau, congas, atabaques, repinique, rebolo, repique-de-mão, repique-de-anel, triângulo, zabumba, caxixis e surdo.

PIANO

Executar três peças dentre os itens abaixo, totalizando o máximo de 20 minutos de duração:

- Duas peças obrigatórias para todos(as) os(as) candidatos(as):
 - um movimento rápido de Sonata Clássica;
 - uma peça de J. S. BACH, dentre: “Invenções a Três Vozes”, “Prelúdios e Fughettas” ou “Prelúdios e Fugas”, à escolha do(a) candidato(a);
- Uma peça, à escolha do(a) candidato(a), dentre os seguintes itens:
 - Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), dentre: CZERNY – Escola do Legato e Staccato, op. 335, Escola da Mão Esquerda op. 399 ou Coletânea de Barrozo Neto, vol. VI; CLEMENTI – Gradus ad Parnassum; MOSCHELLES – op. 70; MOSZKOWSKY – op. 72 e CHOPIN – op. 10, op. 25 ou póstumos.
 - Uma peça memorizada do período romântico.
 - Uma peça memorizada de compositor brasileiro.

PIANO POPULAR

- Uma peça solo dentre as obras de ERNESTO NAZARETH, CHIQUINHA GONZAGA, ZEQUINHA DEABREU, AMÉLIA BRANDÃO, RADAMÉS GNATTALI (demonstrar capacidade de leitura e interpretação).
- Uma peça standard do jazz ou da bossa nova, incluindo improvisação, à escolha do(a) candidato(a) dentre as seguintes opções:
 - Jazz: Autumn Leaves (JOSEPH KOSMA E JOHNNY MERCER) ou Summertime (DUBOSEHAYWARD E GEORGE GERSHWIN);
 - Bossa Nova: Wave ou Só Danço Samba (TOM JOBIM), ou Blue Bossa (KENNY DORHAM ECANNONBALL ADDERLEY).

Observação: esta peça (standard do jazz ou da bossa nova) poderá ser executada ao piano solo ou com outro instrumento (percussão, contrabaixo ou playback sem acompanhamento harmônico).
- Uma peça, à escolha do(a) candidato(a).
- Uma leitura à primeira vista (Melodia escrita na pauta e a harmonia indicada na cifra).

SAXOFONE

Executar as seguintes obras, totalizando o máximo de 10 minutos de duração:

- Exercício do KLOSÉ, No. 37, da 1ª parte do método.
- Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), dentre os seis primeiros dos 48 Estudos de FERLING MARCEL MULE.

- Uma peça, à escolha do(a) candidato(a), para Saxofone e Piano (original ou redução). O(a) candidato(a) pode executá-las em acompanhamento.
- Escalas (maiores ou menores) - as tonalidades selecionadas serão publicadas no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial, conforme descrito no item 2.2.3 deste Anexo).

TROMBONE

Escolher entre Programa A e Programa B e executar integralmente as obras listadas:

Programa A:

- "Pequena Peça para trombone" do Método de Trombones para Iniciantes de GILBERTO GAGLIARDI.
- Um estudo à escolha do(a) candidato(a) do Método de Estudos Melódicos de JOANNES ROUCHUT.

Programa B:

- Peça concertante para Trombone baixo de GILBERTO GAGLIARDI.
- Um estudo do método "Melodious etudes for brass Trombone: selected from The Vocalizes of MARCO BIRDOGNI.

TROMPA

Executar integralmente as obras listadas:

- Escala menor harmônica em duas oitavas – Livre escolha do tom.
- Exercícios 1 e 2 do Método número 1 de MAXIME-ALPHONSE.
- Romance de C. SAINT-SAËNS.

TROMPETE

Executar 3 (três) minutos de cada uma das obras listadas:

- Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), do método J. B. ARBAN (14 Estudos Característicos).
- Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), do método T. CHARLIER (36 Etudes Transcendantes).
- Um movimento de Concerto Clássico (HAYDN ou HUMMEL), ambos em Mi bemol Maior.
- Uma obra de compositor brasileiro.

VIOLA

- Uma das escalas do modo maior em três oitavas, à escolha do(a) candidato(a), com seus respectivos arpejos em três oitavas. Vide em (FLESCH, Scale System 1926) ou (FLESCH e ROSTAL, Das skalen system s.d.).
- Dois estudos de KAYSER dentre os números 5, 8 ou 9 (Elementary and Progressive Studies, op. 20) à escolha do(a) candidato(a).
- Dois movimentos (sendo um rápido e um lento) do Concerto para viola e orquestra em Sol Maior, TWV 51:G9 de G. P. TELEMANN, preferencialmente com o acompanhamento de piano.
- Uma peça à escolha do(a) candidato(a).

VIOLÃO

- Uma peça, à escolha do(a) candidato(a), dentre os movimentos das Quatro Suítes para Alaúde de J. S. BACH.
- Um estudo técnico, à escolha do(a) candidato(a), dentre: F. SOR, D. AGUADO, M. GIULIANI, M. CARCASSI, N. COSTE, F. TÁRREGA, E. PUJOL, A. SEGÓVIA, I. SÁVIO e A. CARLEVARO.
- Duas peças, à escolha do(a) candidato(a), sendo uma delas de compositor(a) brasileiro(a).

VIOLINO

- Uma escala de três oitavas e seus respectivos arpejos do CARL FLESCH Scale System. Escolher uma das seguintes tonalidades: Ré maior, Ré menor, Mi maior, Mi menor, Fá maior ou Fá menor. IMPORTANTE: A escala e seus arpejos devem ser executados com no mínimo três notas por arcada.
- Estudo nº 8 (dos 42 Estudos e Caprichos para Violino Solo) de R. KREUTZER.
- Primeiro movimento do Concerto em Ré menor para Violino e Orquestra de Cordas de FELIX

MENDELSSOHN;

- Romance em Fá maior para Violino e Orquestra op. 50 de L. V. BEETHOVEN.

Observação: O(a) candidato(a) deverá tocar o repertório preferencialmente com o acompanhamento de piano.

VIOLONCELO

- Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), entre nº 1 ou 6 de DAVID POPPER (High School Etudes).
- Dois movimentos contrastantes das suítes de J. S. Bach.
- Uma peça à escolha do(a) candidato(a).

ATENÇÃO:

a) O(A) candidato(a) deverá providenciar seu instrumento musical, bem como os demais equipamentos necessários, por exemplo: caixas de som, cabos, amplificadores, pedais e outros.

b) Os músicos convidados e as suas necessidades para apresentação são de responsabilidade do(a) candidato(a).

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A nota final da Prova de Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos será o resultado da somatória das notas das duas etapas listadas no item 2 deste Anexo: Verificação de Percepção (Etapa 1), com valor máximo de 60 pontos, e Verificação de Interpretação em Canto (Etapa 2) ou Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição (Etapa 2), com valor máximo de 240 pontos, totalizando 300 pontos. O valor de cada uma das atividades é apresentado no Quadro 2.

Quadro 2

Atividades	Pontuação
Verificação de Percepção (Solfejo e leitura rítmica)	60
Verificação de Interpretação em Canto ou Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição	240
Total	300

Na Verificação de Percepção (Etapa 1), os(as) candidatos(as) serão avaliados quanto ao 1) Ritmo e à 2) Afinação (para o Solfejo) e quanto ao 1) Ritmo e 2) Pulsação (Leitura Rítmica). Na Verificação de Interpretação em Canto (Etapa 2), os(as) candidatos(as) das habilitações “Ensino do Canto” e “Canto” serão avaliados quanto ao 1) Ritmo, 2) Habilidade Técnica, 3) Interpretação, Musicalidade e Afinação, e 4) Compreensão e Fluência da Leitura à Primeira Vista. Na Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição (Etapa 2), os(as) candidatos(as) das habilitações “Educação Musical”, “Ensino do Instrumento Musical” e “Instrumento Musical” serão avaliados(as) quanto ao 1) Ritmo, 2) Habilidade Técnica, 3) Interpretação, Musicalidade e Afinação, e 4) Leitura Compreensão e Fluência da Peça de Confronto. Os(As) candidatos(as) da habilitação “Regência” serão avaliados(as) quanto à 1) Interpretação, Musicalidade, Afinação e Ritmo – Três Peças de estilos contrastantes, 2) Regência de Compassos Simples, 3) Escalas e Progressão Harmônica, 4) Compreensão e Fluência da Peça de Confronto. Os candidatos da habilitação “Composição” serão avaliados quanto ao 1) Portfólio, 2) Improvisação sobre estímulo gráfico ou sonoro, 3) Interpretação, Musicalidade, Afinação e Ritmo da peça de livre escolha, 4) Técnicas e Processos de Composição da peça de própria autoria.

Serão considerados na classificação os(as) candidatos(as) que atenderem às seguintes condições:

- a) Realização de TODAS as atividades indicadas na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos, no prazo e condições estipuladas no Edital;
- b) Pontuação maior que ZERO em cada uma das etapas;
- c) Resultado total da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos igual ou superior a 100 (cem) pontos.

Os candidatos que realizarem suas provas de forma remota ou presencial disputarão igualmente as vagas disponibilizadas no Edital nº 33/2022, sendo a colocação final deste VHCE definida exclusivamente pela pontuação final obtida pelo(a) candidato(a).

4. BIBLIOGRAFIA

BENNET, Roy. Instrumentos de orquestra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)

BENNET, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)

HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988. LACERDA, Osvaldo. Teoria elementar da música. São Paulo: Ricordi, 1967.

MED, Bohumil. Ritmo. Brasília: Musimed, 1980. MED, Bohumil. Solfejo. Brasília: Musimed, 1986. MED, Bohumil. Teoria da música. Brasília: Musimed, 1996.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO VERBENA**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA
INGRESSO EM 2024/1 E 2024/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE
PRESENCIAL PARA PORTADOR DE DIPLOMA**

EDITAL Nº 33/2023

**ANEXO VI – OBJETIVOS, PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROGRAMA DAS
PROVAS AOS CURSOS QUE EXIGEM VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS
ESPECÍFICOS (VHCE) – MODALIDADE REMOTA**

MÚSICA – BACHARELADO E LICENCIATURA (VHCE)

1. Os(As) candidatos(as) que optarem pelos cursos de Música (somente para o Câmpus da Região Metropolitana de) serão submetidos à Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE.
2. A VHCE modalidade remota obedecerá às datas de envio (upload) dos vídeos, conforme previsão no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
3. Os(As) candidatos(as) aos cursos de Música deverão indicar no ato da inscrição a opção de instrumento musical ou canto, de acordo com o curso:
 - a) **Música (licenciatura em Educação Musical):** indicar a opção Instrumento Musical. No caso de escolher a opção Instrumento Musical, o(à) candidato(a) deve indicar qual o instrumento escolhido. Aqueles com opção por instrumento de Percussão ou Bateria, deverão, no ato da inscrição, indicar apenas instrumentos de altura definida e instrumento de membrana;
 - b) **Música (licenciatura – habilitação em Ensino do Instrumento Musical):** indicar somente um dos instrumentos listados no Quadro 2.
 - c) **Música (bacharelado em Instrumento Musical):** os(as) candidatos(as) deverão indicar no ato da inscrição somente um dos instrumentos listados no Quadro 2.
 - d) **Música (bacharelado em Regência):** os(as) candidatos(as) farão opção, obrigatoriamente, o Piano.
4. A pontuação máxima total da VHCE será de 300,00 (trezentos) pontos. A nota final do(a) candidato(a) se dará pela soma de sua nota do Enem, considerados os pesos do Quadro 1, com sua nota na VHCE, para a opção de participação por desempenho na Prova do Enem, ou pela soma de sua nota da Prova Objetiva e de Redação com sua nota na VHCE, para a opção de participação por Prova de Conhecimentos.

Quadro 1

Grupo	Curso	CN	CH	L	M	R
8	Música	1,0	2,5	3,0	1,0	2,5

CN – Ciências da Natureza e suas Tecnologias; CH – Ciências Humanas e suas Tecnologias; L – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; M – Matemática e suas Tecnologias; R – Redação

5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas finais obtidas pelos(as) candidatos(as).
6. Serão considerados para a classificação os(as) candidatos(as) que comparecerem a todas as atividades, não zerarem em nenhuma das atividades propostas e obtiverem resultado total da VHCE igual ou superior 100 (cem) pontos.
7. Caso as vagas das habilitações dos cursos de Música não sejam preenchidas, elas poderão ser remanejadas dentro do próprio curso, considerando os limites máximos definidos no Quadro 2. O preenchimento dessas vagas obedecerá ao critério da ordem decrescente dos pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) não classificados(as) para os respectivos cursos de Música. Como exemplo, consideraremos que uma das vagas de Violino no curso Música – Bacharelado não foi preenchida por falta de candidatos(as) aprovados(as). Depois de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados em todas as habilitações/instrumentos terem sido convocados(as) para suas respectivas vagas, a vaga de Violino não preenchida será destinada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) que ainda não tenha sido convocado(a), desde que seu instrumento tenha previsão de remanejamento.

Quadro 2 – Vagas e remanejamentos de vagas dos cursos de Música

Curso: Música – Bacharelado - Integral			
Habilitação	Instrumento	Vagas	Remanejamento
Canto	-	1	1
Instrumento Musical	Flauta Doce	1	1
	Piano	1	1
	Trombone	1	1
	Trompa	1	1
	Trompete	1	1
	Viola	1	1
	Violão	1	1

Curso: Música – Licenciatura – Integral			
Habilitação	Instrumento	Vagas	Remanejamento
Educação Musical	-	6	6
Ensino do Canto	-	1	1
Ensino do Instrumento Musical	Clarineta	1	1
	Piano	1	1
	Saxofone	1	1
	Trombone	1	1
	Trompa	1	1
	Trompete	1	1

Curso: Música – Licenciatura – Noturno			
Habilitação	Instrumento	Vagas	Remanejamento
Educação Musical	-	13	13
Ensino do Canto	-	1	1
Ensino do Instrumento Musical	Bateria	1	1
	Contrabaixo Popular	1	1
	Flauta Doce	1	1
	Percussão	1	1
	Piano Popular	1	1
	Trombone	1	1
	Trompete	1	1

8. As notas parciais das provas estarão acessíveis via internet, exclusivamente ao(à) candidato(a), no endereço <www.institutoverbena.ufg.br>, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, a partir da data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). As notas finais classificatórias serão publicadas na página do Processo Seletivo por curso e nome dos(as) candidatos(as).

9. A VHCE será avaliada por bancas examinadoras constituídas por professores(as) designados pela Faculdade de Música da UFG, conforme critérios estabelecidos por essas bancas e pelo Instituto Verbena/UFG. É vedado ao(à) candidato(a) entrevistar-se com os componentes das bancas elaboradoras ou examinadoras da VHCE.

10. OBJETIVOS

10.1 Na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE – para o curso de Música (Bacharelado e Licenciatura), o(a) candidato(a) deverá demonstrar:

- Capacidade de perceber, apreciar e analisar música.
- Capacidade de reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical.
- Criatividade e habilidade técnica em um instrumento musical ou canto.

11. PROCEDIMENTOS

11.1 A VHCE para o curso de Música (Licenciatura e Bacharelado) será realizada por meio de:

- Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista.
- Peça de Confronto: leitura de uma obra musical através do canto ou instrumentos musicais, conforme os respectivos programas.
- Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto.
- Reconhecimento de habilidades em composição e regência (nas referidas habilitações).

11.2 FORMAS DE REALIZAÇÃO DA VHCE

11.2.1 A forma de realização da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE – para o curso de Música (Bacharelado e Licenciatura) ocorrerá conforme quadro 3:

Quadro 3

CURSO/GRAU ACADÊMICO	HABILITAÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO DO VHCE
Música/Bacharelado	Canto	Somente presencial
Música/Bacharelado	Composição	Remoto ou Presencial, à escolha do(a) candidato(a)
Música/Bacharelado	Instrumento Musical	Remoto ou Presencial, à escolha do(a) candidato(a)
Música/Bacharelado	Regência	Remoto ou Presencial, à escolha do(a) candidato(a)
Música/Licenciatura	Educação Musical	Remoto ou Presencial, à escolha do(a) candidato(a)
Música/Licenciatura	Ensino do Canto	Somente presencial
Música/Licenciatura	Ensino do Instrumento Musical	Remoto ou Presencial, à escolha do(a) candidato(a)

11.3 ETAPAS

11.3.1 A verificação de habilidades e conhecimentos específicos será desenvolvida em 2(duas) Etapas para todas as habilitações, conforme descrito a seguir:

11.3.1.1 Etapa I - Verificação de Percepção – PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS);

11.3.1.2 Etapa II - Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição – CONFORME HABILITAÇÃO ESCOLHIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO.

11.3.1.1 Etapa I - Verificação de Percepção – PARA TODOS OS CANDIDATOS

A Verificação de Percepção consiste na realização, pelo(a) candidato(a), de um Solfejo Musical (trecho rítmico-melódico) e uma Leitura Rítmica (trecho rítmico). Será avaliada a capacidade do(a) candidato(a) de ler, interpretar e reproduzir tais trechos melódicos e rítmicos. A seguir, a descrição de cada uma dessas atividades:

a) **Solfejo Musical:** leitura cantada de um trecho rítmico-melódico baseado em uma escala maior ou menor. Antes de iniciar o solfejo, o(à) candidato(a) pode se orientar a partir do diapasão e/ou entoar a escala correspondente à tonalidade do trecho, mas não será exigida altura absoluta. Avaliam-se nesta atividade a afinação (entoar graus, com os respectivos nomes das notas, conforme apresentadas na escala maior ou menor), e o respectivo ritmo do solfejo. Os(as) candidatos(as) deverão demonstrar capacidade de leitura musical nas claves de Sol e Fá, exceto os(as) candidatos(as) para habilitação composição que deverão, também, ser capazes de ler na clave de Dó na 3ª linha.

b) **Leitura Rítmica:** leitura de um trecho rítmico, escrito em uma ou duas linhas simultâneas, com indicação de fórmula de compasso. Sua reprodução poderá ser feita com a combinação de voz e palmas ou mãos direita e esquerda percutando - a critério do(a) candidato(a). Será avaliada a precisão rítmica, assim como a coordenação motora e a capacidade de manter a pulsação.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

a) As partituras do Solfejo Musical e da Leitura Rítmica serão disponibilizadas no endereço eletrônico < www.institutoverbena.ufg.br>, após o período de inscrições, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

b) A partir da data de publicação das partituras do Solfejo Musical e da Leitura Rítmica, o(a) candidato(a) terá 5 (cinco) dias para fazer o upload do vídeo, que deve ser hospedado em sua conta pessoal no youtube ou em drive de compartilhamento em nuvem (por exemplo: google drive; dropbox etc.), com acesso livre (aberto), no qual qualquer pessoa com o link possa acessá-lo, e enviar este link no Portal do(a) candidato(a) no endereço eletrônico

<www.institutoverbena.ufg.br>.

c) Orientações para gravação do vídeo estão no item 12 deste Anexo (Orientações para gravação do Vídeo). Caso

não envie dentro deste prazo, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

d) O(a) candidato(a) deverá gravar ambas as atividades (Solfejo Musical e Leitura Rítmica) em único vídeo, sem edições, com duração total máxima de 3 minutos.

11.3.1.2 Etapa II - Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição – CONFORME HABILITAÇÃO ESCOLHIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

A Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição consiste na:

a) Realização de exercícios selecionados (como escalas ou progressões harmônicas previamente escolhidas pela banca). Quando a tonalidade não estiver definida neste anexo, esta será disponibilizada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, após o período de inscrições, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). A partir da data de publicação das tonalidades no site do Instituto Verbena/UFG, o(a) candidato(a) terá 5 (cinco) dias para fazer o upload do vídeo, que deve ser hospedado em sua conta pessoal no youtube ou em drive de compartilhamento em nuvem (por exemplo: google drive; dropbox etc.), com acesso livre (aberto), no qual qualquer pessoa com o link possa acessá-lo, e enviar este link no Portal do(a) candidato(a) no endereço eletrônico

<www.institutoverbena.ufg.br>. Demais orientações para gravação do vídeo no item 12 deste Anexo (Orientações para gravação do Vídeo). Caso não envie dentro deste prazo, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

b) Execução da Peça de Confronto, definida previamente pela banca examinadora. Cada instrumento terá a partitura de sua peça de confronto disponibilizada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br > após o período de inscrições, na data prevista no Cronograma (Anexo I). A partir da data de publicação da partitura no site do Instituto Verbena/UFG, o(a) candidato(a) terá 5 (cinco) dias para fazer o upload do vídeo, que deve ser hospedado em sua conta pessoal no youtube ou em drive de compartilhamento em nuvem (por exemplo: google drive; dropbox etc.), com acesso livre (aberto), no qual qualquer pessoa com o link possa acessá-lo, e enviar este link no Portal do(a) candidato(a) no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>. Demais orientações para gravação do vídeo no item 12 deste Anexo (Orientações para gravação do Vídeo). Caso não envie dentro deste prazo, o(a) candidato(a) será desclassificado.

c) Reconhecimento de habilidades em Composição ou Regência - válido para as referidas habilitações (como a análise do portfólio do(a) candidato(a), realização de improvisos ao instrumento, regência de compassos simples, dentre outros, conforme descrição abaixo).

d) Interpretação, pelo(a) candidato(a), de peças significativas do repertório de seu instrumento musical. O(a) candidato(a) deve preparar as peças de acordo com a Habilitação escolhida no ato da inscrição, conforme descrição a seguir:

MÚSICA – BACHARELADO EM REGÊNCIA – Prova Remota

O(A) candidato(a) à habilitação REGÊNCIA deverá fazer upload, no Portal do Candidato em < www.institutoverbena.ufg.br >, dos links de 4 (quatro) vídeos, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I):

a. 1 (um) vídeo com duração máxima de 3 minutos contendo a realização do Solfejo Melódico e da Leitura Rítmica (descritos no item 11.3.1.1 – Etapa I);

b. 1 (um) vídeo com duração máxima de 10 minutos, contendo a realização dos seguintes itens:

i. um exercício prático no qual o(a) candidato(a) deverá reger os compassos simples (binário, ternário e quaternário) com variação de dinâmica e ou articulação conforme será apresentado no dia da avaliação.

ii. execução ao piano dos cinco primeiros sons das escalas maiores e menores em três tonalidades. Fazer cada uma duas vezes, em movimento ascendente e descendente. As tonalidades selecionadas serão publicadas no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial, conforme descrito no item 2.2.3 deste Anexo);

iii. execução ao piano da progressão harmônica I – IV – V – I em três tonalidades. As tonalidades selecionadas serão publicadas no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br > na data estabelecida no Cronograma - Anexo I, conforme descrito no item 11.3.1.2 – Etapa II);

c. 1 (um) vídeo com duração máxima de 3 minutos, contendo a realização da Peça de Confronto (solfejo de um trecho coral nas claves de Sol e/ou de Fá - a partitura será disponibilizada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br > na data estabelecida no Cronograma - Anexo I, conforme descrito no no item 11.3.1.2 – Etapa II);

d. 1 (um) vídeo com duração máxima de 10 minutos contendo a realização do Repertório: 3 (três) peças

de estilos ou gêneros contrastantes. Exemplos de estilo: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo etc.; exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc.

ATENÇÃO:

Para a gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá providenciar seu instrumento musical, bem como os demais equipamentos necessários, por exemplo: caixas de som, cabos, amplificadores, pedais e outros. Demais orientações para gravação do vídeo no item 12 deste Anexo.

MÚSICA – BACHARELADO EM COMPOSIÇÃO – Prova Remota

O(A) candidato(a) à habilitação COMPOSIÇÃO deverá fazer upload, no Portal do Candidato em <www.institutoverbena.ufg.br>, os links de 3 vídeos e o link de seu portfólio, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I) e as orientações abaixo:

- a. 1 (um) vídeo com duração máxima de 3 minutos contendo a realização do Solfejo Melódico e da Leitura Rítmica (descritos no item 11.3.1.1 – Etapa I);
- b. Portfólio de partituras e arquivos de áudio ou vídeo: o portfólio corresponde a um arquivo PDF contendo partituras de composições musicais próprias do candidato e/ou links de áudio ou vídeo de suas composições musicais disponibilizadas nas plataformas: YouTube ou Soundcloud. O portfólio deverá conter no mínimo uma composição instrumental, com partitura, para qualquer formação. As partituras de peças instrumentais poderão ser acompanhadas de um link de sua performance em áudio ou vídeo. Peças eletroacústicas/eletrônicas deverão ser submetidas como link de áudio, com a possibilidade de serem acompanhadas por partituras ou textos de sua realização ou performance. O(a) candidato(a) deve fazer o upload do portfólio (PDF) em sua conta pessoal do Google Drive (link não restrito) e enviar este link no Portal do Candidato em <www.institutoverbena.ufg.br>;
- c. 1 (um) vídeo com duração máxima de 15 minutos, contendo os seguintes itens:
 - i. Comentário sobre uma das peças musicais contidas no portfólio, abordando as características formais da peça, as estratégias ou técnicas de composição empregadas, planejamento e execução do processo criativo da peça, dentre outros aspectos que o(a) candidato(a) julgar pertinente. Ao final, o(a) candidato(a) deve realizar uma autocrítica sobre os resultados obtidos na composição musical.
 - ii. Depoimento do(a) candidato(a) aludindo os seguintes tópicos:
 1. Sua motivação para se candidatar ao curso de composição musical na UFG.
 2. O que espera do curso de composição musical na UFG.
 3. O que pretende realizar profissionalmente com a formação em composição musical.
- d. 1 (um) vídeo com duração máxima de 15 minutos, contendo os seguintes itens:
 - i. Tocar em seu instrumento uma peça de livre escolha ou cantar uma peça de livre escolha (duração máxima de 7 minutos);
 - ii. Uma improvisação vocal ou instrumental (instrumento à escolha do candidato) sobre um estímulo gráfico ou sonoro* disponibilizado previamente pela banca. Esta improvisação deve ter no máximo 3 minutos, devendo ser seguida de uma explanação sobre a improvisação realizada e sua relação com o estímulo apresentado (duração máxima de 5 minutos).

* O estímulo gráfico ou sonoro poderá ser um fragmento de partitura, partitura gráfica, alguma imagem, algum arquivo sonoro com fragmento musical ou amostra sonora, que será disponibilizado no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, após o período de inscrições, na data informada no Cronograma (Anexo I). A partir da data de publicação do estímulo gráfico ou sonoro no site do Instituto Verbena/UFG, o(a) candidato(a) terá 5 (cinco) dias para fazer o upload do vídeo da improvisação em sua conta pessoal do Google Drive (link não restrito) e enviar este link no Portal do Candidato em <www.institutoverbena.ufg.br>. Demais orientações para gravação do vídeo no item 12 deste Anexo (Orientações para gravação do Vídeo). Caso não envie dentro deste prazo, o(a) candidato(a) será desclassificado.

ATENÇÃO:

Para a gravação dos vídeos, o(a) candidato(a) deverá providenciar seu instrumento musical, bem como os demais equipamentos necessários, por exemplo: caixas de som, cabos, amplificadores, pedais e outros. Demais orientações para gravação do vídeo no item 12 deste Anexo.

MÚSICA – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO MUSICAL – Prova Remota

Os(As) candidatos(as) às habilitações EDUCAÇÃO MUSICAL deverá fazer upload, no Portal do(a) Candidato(a), em <www.institutoverbena.ufg.br> no site do Instituto Verbena/UFG, os links de 3 (três) vídeos, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I):

- a. 1 (um) vídeo com duração máxima de 3 minutos contendo a realização do Solfejo Melódico e da Leitura Rítmica (descritos no item 11.3.1.1 – Etapa I);
- b. 1 (um) vídeo com duração máxima de 3 minutos contendo a realização da Peça de Confronto no seu

instrumento (a partitura de cada instrumento será disponibilizada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br > na data estabelecida no Cronograma - Anexo I, conforme descrito no item 11.3.2.1 – Etapa II);

c. 1 (um) vídeo com duração máxima de 10 minutos contendo a realização do Repertório: três peças de estilos ou gêneros contrastantes. Exemplos de estilo: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo etc.; exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc.

ATENÇÃO:

Para a gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá providenciar seu instrumento musical, bem como os demais equipamentos necessários, por exemplo: caixas de som, cabos, amplificadores, pedais e outros.

Demais orientações para gravação do vídeo no item 12 deste Anexo.

MÚSICA – LICENCIATURA EM ENSINO DO INSTRUMENTO MUSICAL OU MÚSICA – BACHARELADO EM INSTRUMENTO MUSICAL

Os(as) candidatos(os) às habilitações LICENCIATURA EM ENSINO DO INSTRUMENTO MUSICAL e BACHARELADO EM INSTRUMENTO MUSICAL deverão enviar, através do site do Instituto Verbena/UFG, os links de 3 (três) vídeos, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I):

- 1 (um) vídeo com duração máxima de 3 minutos contendo a realização do Solfejo Melódico e da Leitura Rítmica (descritos no item 11.3.1.1 – Etapa I);
- 1 (um) vídeo com duração máxima de 3 minutos contendo a realização da Peça de Confronto através do seu instrumento (a partitura de cada instrumento será disponibilizada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br > na data estabelecida no Cronograma - Anexo I, conforme descrito no item 11.3.2.1 – Etapa II);
- 1 (um) vídeo, sem edições, com a realização do Repertório descrito abaixo, de acordo com o instrumento escolhido no ato da inscrição:

BATERIA

- Breve apresentação: Falar sobre seu envolvimento com a música e citar artistas, bateristas e grupos que gosta de ouvir (aproximadamente 2 minutos).
- Performance junto com a interpretação de SALOMÃO SOARES e VANESSA MORENO da música Pedro Brasil (DJAVAN), disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/123JNf12RpmSRY8q7oyy9KKg2iw1iosp-/view?usp=sharing>> (aproximadamente 5 minutos).
- Um solo de caixa do “The All-American Drummer, 150 Rudimental Solos” de CHARLEY WILCOXON, podendo ser o de número 2, 3 ou 4. Deverá ser executado com metrônomo, com andamento mínimo de 60 bpm (aproximadamente 2 minutos). Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1VH0v20OPcUIw0HgjjzgcjET1aE_YLv6a/view?usp=sharing>.
- Performance junto com o desafio “Vinheta Tropeira” (JOTA P.) disponível em <https://drive.google.com/drive/folders/1Dt8HVMV_jz84rgJH4VM0pPBjedT78qrWE?usp=sharing> no qual o candidato deverá alternar entre o ritmo chacarera e improvisação, conforme a partitura presente no vídeo (aproximadamente 2 minutos).
- Obs.: os áudios dos vídeos acima serão colocados pela banca em playback no momento da prova.

CLARINETA

Gravar as seguintes obras listadas, totalizando o máximo de 10 minutos de duração:

- 1 (um) estudo, à escolha do(a) candidato(a), dentre: “20 Estudos de Gênero e Mecanismo” ou “20 Estudos Característicos” de H. KLOSÉ.
- Arlequim para Clarineta Solo de LOUIS CAHUZAC.
- Escalas (maiores ou menores) - as tonalidades selecionadas serão publicadas no site do Instituto Verbena/UFG (www.institutoverbena.ufg.br) na data estabelecida no Cronograma - Anexo I, conforme descrito no item 2.2.2 deste Anexo)

CONTRABAIXO ACÚSTICO

O(a) candidato(a) deve gravar as seguintes obras listadas, totalizando o máximo de 10 minutos de duração:

- Repertório orquestral: um trecho extraído do repertório tradicional de orquestra à escolha do(a) candidato(a) dentre: HAYDN (solos de uma das Sinfonias nº 6, nº 7 ou nº 8); BEETHOVEN (Sinfonia nº 5 - Trio) ou (Sinfonia nº 9 - 4º movimento - Recitativo e Tema); TCHAIKOVSKY (Sinfonia nº 4 - 1º movimento – letra A).
- Repertório solista: 1º movimento do Concerto em Lá Maior de D. DRAGONETTI (sem cadência).
- Estudos técnicos (escalas): Fá maior e Ré Menor Harmônica em duas oitavas, e Sol Maior em três

oitavas.

CONTRABAIXO POPULAR (ACÚSTICO OU ELÉTRICO)

O(a) candidato(a) deve gravar as seguintes obras listadas, totalizando o máximo de 10 minutos de duração:

- 1 (uma) música do Repertório Standard de Jazz: (Swing, Bebop, Valsa Jazz ou Balada), à escolha do(a) candidato(a), executadas com um acompanhamento de um instrumento harmônico ou de um playback. O(a) candidato(a) deverá executar a música 3 vezes (3 chorus), sendo 2 de acompanhamento e 1 chorus de improvisação.
- 1 (uma) música do Repertório Standard da Música Brasileira: (Samba, Bossa Nova ou Música Nordestina), à escolha do(a) candidato(a), executadas com um acompanhamento de um instrumento harmônico ou de um playback. O(a) candidato(a) deverá executar 3 chorus, sendo 2 de acompanhamento e 1 chorus de improvisação.
- 1 (uma) música ou trecho de música de livre escolha, acompanhada ou solo, com duração mínima de 16 compassos, em que o(a) candidato(a) execute a melodia principal, dentre as opções abaixo:
 - a. Choro;
 - b. Standard de Música Brasileira;
 - c. Standard de Jazz.
- 1 (uma) obra específica para contrabaixo em estilo popular - exemplos de compositores: JACO PASTORIUS, RAY BROWN, ARTHUR MAIA, ALAIN CARON, JOHN PATITUCCI, AVISHAI COHEN, MARCUS MILLER, RON CARTER, etc.
- Escalas: Fá maior e Sol Menor Harmônica em (2) duas oitavas e Dó Maior em (3) três oitavas. Observação: o(a) candidato(a) que optar pelo CONTRABAIXO POPULAR ACÚSTICO deverá executar uma das escalas com o arco.

FLAUTA DOCE

O(a) candidato(a) deve gravar as seguintes obras listadas, totalizando o máximo de 10 minutos de duração:

- Um estudo de HANS-MARTIN LINDE, à escolha do candidato dentre os 22 “Exercícios modernos para flauta doce” (Neuzeitliche Übungsstücke für die Altblockflöte).
- Dois movimentos de uma sonata barroca, à escolha do(a) candidato(a), dentre os seguintes compositores: G. PH. TELEMAN, G. F. HÄNDEL, F. MANCINI, B. MARCELO, F. M. VERACINI E J. B. LOEILLET.
- Uma peça de autor(a) brasileiro(a), à escolha do(a) candidato(a) dentre os seguintes: OSVALDO LACERDA, ERNST MAHLE, SÉRGIO VASCONCELLOS CORRÊA, EDUARDO ESCALANTE, KILZA SETTI E CALIMÉRIO SOARES.

FLAUTA TRANSVERSAL

O(a) candidato(a) deve gravar as seguintes obras listadas, totalizando o máximo de 10 minutos de duração:

- TAFFANEL & GAUBERT – Estudos Progressivos nº 1.
- Uma sonata inteira de HAENDEL ou VIVALDI, à escolha do(a) candidato(a).
- Uma peça, à escolha do(a) candidato(a), dentre: OSVALDO LACERDA – Poemeto; GUERRA-PEIXE – Quatro Coisas; HENRIQUE DE CURITIBA – Três Episódios (uma peça).

PERCUSSÃO

O(a) candidato(a) deve gravar as seguintes obras listadas, totalizando o máximo de 10 minutos de duração:

- Um estudo para caixa-clara solo, à escolha do(a) candidato(a), dentre: VIC FIRTH – “The solo Snare Drummer”; ANTHONY J. CIRONE – “Portraits in Rhythm”; M. PETERS – “Intermediate Snare Drum Studies”.
- Um trecho (de dois a quatro minutos) de transcrição, peça ou estudo de duas ou quatro baquetas para teclado de percussão (marimba, vibrafone, xilofone, glockenspiel), à escolha do(a) candidato(a). Estes são alguns compositores possíveis: NEY ROSAURO; LUIZ ANUNCIAÇÃO; KEIKO ABE; ERIC SAMMUT; PAUL SMADBECK; DAVID FRIEDMAN; DAVID SAMUELS; BART QUARTIER; OSVALDO LACERDA; ALMEIDA PRADO; JACOB DO BANDOLIM; PIXINGUINHA; CHIQUINHA GONZAGA; ERNESTO NAZARETH.
- Uma improvisação (de um a três minutos), utilizando um ou mais instrumentos tradicionais brasileiros à escolha do(a) candidato(a), dentre os seguintes: pandeiro, berimbau, congas, atabaques, repinique, rebolo, repique-de-mão, repique-de-anel, triângulo, zabumba, caxixis e surdo.

PIANO

Gravar três peças dentre os itens abaixo, totalizando o máximo de 20 minutos de duração:

- Duas peças obrigatórias para todos os(as) candidatos(as):
 - um movimento rápido de Sonata Clássica.

- uma peça de J. S. BACH, dentre: “Invenções a Três Vozes”, “Prelúdios e Fughettas” ou “Prelúdios e Fugas”, à escolha do(a) candidato(a);
- Uma peça, à escolha do(a) candidato(a), dentre os seguintes itens:
 - Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), dentre: CZERNY – Escola do Legato e Staccato, op. 335, Escola da Mão Esquerda op. 399 ou Coletânea de Barrozo Neto, vol. VI; CLEMENTI – Gradus ad Parnassum; MOSCHELLES – op. 70; MOSZKOWSKY – op. 72 e CHOPIN – op. 10, op. 25 ou póstumos.
 - Uma peça memorizada do período romântico.
 - Uma peça memorizada de compositor brasileiro.

PIANO POPULAR

O(a) candidato(a) deve gravar as seguintes obras listadas, totalizando o máximo de 15 minutos de duração

- Uma peça solo dentre as obras de ERNESTO NAZARETH, CHIQUINHA GONZAGA, ZEQUINHA DE ABREU, AMÉLIA BRANDÃO, RADAMÉS GNATTALI (demonstrar capacidade de leitura e interpretação).
- Uma peça standard do jazz ou da bossa nova, incluindo improvisação, à escolha do(a) candidato(a) dentre as seguintes opções:
 - Jazz: Autumn Leaves (JOSEPH KOSMA E JOHNNY MERCER) ou Summertime (DUBOSE HAYWARD E GEORGE GERSHWIN).
 - Bossa Nova: Wave (TOM JOBIM), Só Danço Samba (TOM JOBIM), ou Blue Bossa (KENNY DORHAM).

Observação: esta peça (standard do jazz ou da bossa nova) poderá ser gravada ao piano solo ou com outro instrumento (percussão, contrabaixo ou playback sem acompanhamento harmônico).

- Uma peça, à escolha do(a) candidato(a).

SAXOFONE

Gravar as seguintes obras, totalizando o máximo de 10 minutos de duração:

- Exercício do KLOSÉ, No. 37, da 1ª parte do método.
- Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), dentre os seis primeiros dos 48 Estudos de FERLING MARCEL MULE.
- Uma peça, à escolha do(a) candidato(a), para Saxofone e Piano (original ou redução). O(a) candidato(a) pode executá-la sem acompanhamento.
- Escalas (maiores ou menores) - as tonalidades selecionadas serão publicadas no site do Instituto Verbena/UFG (www.institutoverbena.ufg.br) na data estabelecida no Cronograma - Anexo I, conforme descrito no item 2.2.2 deste Anexo);

TROMBONE

Escolher entre Programa A e Programa B e gravar integralmente as obras listadas:

Programa A:

- "Pequena Peça para trombone" do Método de Trombones para Iniciantes de GILBERTO GAGLIARDI.
- Um estudo à escolha do(a) candidato(a) do Método de Estudos Melódicos de JOANNES ROUCHUT;

Programa B:

- Peça concertante para Trombone baixo de GILBERTO GAGLIARDI.
- Um estudo do método “Melodious etudes for brass Trombone: selected from The Vocalizes of MARCO BIRDOGNI.

TROMPA

Gravar integralmente as obras listadas:

- Escala menor harmônica em duas oitavas – Livre escolha do tom.
- Exercícios 1 e 2 do Método número 1 de MAXIME-ALPHONSE.
- Romance de C. SAINT-SAËNS.

TROMPETE

Gravar 3 (três) minutos de cada uma das obras listadas:

- Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), do método J. B. ARBAN (14 Estudos Característicos).
- Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), do método T. CHARLIER (36 Etudes Transcendantes).
- Concerto em Lá bemol Maior de ALEXANDER ARUTJUNIAN.
- Uma obra de compositor brasileiro.

VIOLA

Gravar integralmente as obras listadas:

- Uma das escalas do modo maior em três oitavas, à escolha do(a) candidato(a), com seus respectivos arpejos em três oitavas. Vide em (FLESCH, Scale System 1926) ou (FLESCH e ROSTAL, Das skalen system s.d.).
- Dois estudos de KAYSER dentre os números 5, 8 ou 9 (Elementary and Progressive Studies, op. 20) à escolha do(a) candidato(a).
- Dois movimentos (sendo um rápido e um lento) do Concerto para viola e orquestra em Sol Maior, TWV 51:G9 de G. P. TELEMANN, preferencialmente com o acompanhamento de piano.
- Uma peça à escolha do(a) candidato(a).

VIOLÃO

Gravar integralmente as obras listadas:

- Uma peça, à escolha do(a) candidato(a), dentre os movimentos das Quatro Suítes para Alaúde de J. S. BACH.
- Um estudo técnico, à escolha do(a) candidato(a), dentre: F. SOR, D. AGUADO, M. GIULIANI, M. CARCASSI, N. COSTE, F. TÁRREGA, E. PUJOL, A. SEGÓVIA, I. SÁVIO e A. CARLEVARO.
- Duas peças, à escolha do(a) candidato(a), sendo uma delas de compositor brasileiro.

VIOLINO

Gravar integralmente as obras listadas:

- Uma escala de três oitavas e seus respectivos arpejos do CARL FLESCH Scale System. Escolher uma das seguintes tonalidades: Ré maior, Ré menor, Mi maior, Mi menor, Fá maior ou Fá menor. **IMPORTANTE:** A escala e seus arpejos devem ser executados com no mínimo três notas por arcada.
 - Estudo nº 8 (dos 42 Estudos e Caprichos para Violino Solo) de R. KREUTZER.
 - Primeiro movimento do Concerto em Ré menor para Violino e Orquestra de Cordas de FELIX MENDELSSOHN;
 - Romance em Fá maior para Violino e Orquestra op. 50 de L. V. BEETHOVEN.
- Obs. (à) candidato(a) deverá tocar o repertório preferencialmente com o acompanhamento de piano.

ATENÇÃO:

Para a gravação do vídeo, (à) candidato(a) deverá providenciar seu instrumento musical, bem como os demais equipamentos necessários, por exemplo: caixas de som, cabos, amplificadores, pedais e outros.

Os músicos convidados e as suas necessidades para apresentação são de responsabilidade do(a) candidato(a). Demais orientações para gravação do vídeo no item 12 deste Anexo.

Gravar integralmente as obras listadas:

- Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), entre nº 1 ou 6 de DAVID POPPER (High School Etudes).
- Dois movimentos contrastantes das suítes de J. S. Bach.
- Uma peça à escolha do(a) candidato(a).

ATENÇÃO:

a) O(A) candidato(a) deverá providenciar seu instrumento musical, bem como os demais equipamentos necessários, por exemplo: caixas de som, cabos, amplificadores, pedais e outros.

b) Os músicos convidados e as suas necessidades para apresentação são de responsabilidade do(a) candidato(a).

12. ORIENTAÇÕES PARA A GRAVAÇÃO DOS VÍDEOS

O material audiovisual deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. Cada vídeo deve iniciar com o(a) candidato(a) dizendo seu nome completo, número de inscrição, curso a que está concorrendo e o nome das obras que irá executar, seguindo imediatamente a execução das peças;
- b. O(A) candidato(a) deve realizar a gravação em ambiente bem iluminado, com pouca reverberação. O(a) candidato(a) é o único responsável pela qualidade visual e nitidez sonora do vídeo, sendo certo que a indicação de link corrompido, com baixa qualidade, com acesso restrito ou fora dos padrões indicados acarretará a desclassificação sumária do(a) candidato(a);
- c. Durante sua execução no vídeo, o(a) candidato(a) deverá manter seu rosto claramente visível;
- d. A gravação deverá ser realizada por apenas uma câmera fixa e não deverá haver qualquer tipo de edição no áudio e/ou vídeo (cortes, adição de efeitos ou qualquer outro tipo de edição que desconfigure a

originalidade do vídeo) ou manipulação do conteúdo do material audiovisual. Aconselha-se aos(as) candidatos(as) reverem as suas gravações antes e depois de fazer o upload para garantir que sejam de boa qualidade e acessíveis pela banca;

e. O solfejo, leitura rítmica, peças e exercícios devem ser gravados conforme instruções apresentadas para cada habilitação;

f. Os vídeos devem respeitar as durações máximas (quando houver indicação).

g. Os vídeos devem ser hospedados previamente no youtube ou em drive de compartilhamento em nuvem (por exemplo: google drive; dropbox etc.), com acesso livre (aberto), no qual qualquer pessoa com o link possa acessá-lo.

h. Os vídeos devem estar nos formatos .avi ou .mp4;

i. Após a data de envio, o vídeo deve permanecer disponível no link enviado pelo(a) candidato(a) até a finalização do processo seletivo. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela disponibilidade do vídeo no momento da avaliação da banca, e posteriormente, em caso de recurso.

j. O link dos vídeos a serem enviados devem ser nomeados antes do envio com o nome do(a) candidato(a) e habilitação pretendida;

k. Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para o Instituto Verbena/UFG. Somente os arquivos devidamente enviados de forma online, e nos formatos indicados, serão avaliados.

l. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto do vídeo para a Prova de Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos, bem como seu conteúdo.

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

13.1 A nota final da Prova de Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos será o resultado da somatória

das notas das duas etapas listadas no item 11.3 deste Anexo: Verificação de Percepção (Etapa I), com valor máximo de 60 pontos, e Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição (Etapa II), com valor máximo de 240 pontos, totalizando 300 pontos. O valor de cada uma das atividades é apresentado no Quadro 4.

Quadro 4

Atividades	Pontuação
Verificação de Percepção (Solfejo e leitura rítmica)	60
Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição	240
TOTAL	300

Na **Verificação de Percepção (Etapa I)**, os(as) candidatos(as) serão avaliados quanto ao 1) Ritmo e à 2) Afinação (para o Solfejo) e quanto ao 1) Ritmo e 2) Pulsção (Leitura Rítmica). Na **Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição (Etapa II)**, os(as) candidatos(as) das habilitações “Educação Musical”, “Ensino do Instrumento Musical” e “Instrumento Musical” serão avaliados quanto ao 1) Ritmo, 2) Habilidade Técnica, 3) Interpretação, Musicalidade e Afinação, e 4) Leitura Compreensão e Fluência da Peça de Confronto. Os(As) candidatos(as) da habilitação “Regência” serão avaliados(as) quanto à 1) Interpretação, Musicalidade, Afinação e Ritmo – Três Peças de estilos contrastantes, 2) Regência de Compassos Simples, 3) Escalas e Progressão Harmônica, 4) Compreensão e Fluência da Peça de Confronto. Os candidatos da habilitação “Composição” serão avaliados quanto ao 1) Portfólio, 2) Improvisação sobre estímulo gráfico ou sonoro, 3) Interpretação, Musicalidade, Afinação e Ritmo da peça de livre escolha, 4) Técnicas e Processos de Composição da peça de própria autoria.

Serão considerados na classificação os(as) candidatos(as) que atenderem às seguintes condições:

- Envio das gravações de TODAS as atividades indicadas na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos, no prazo e condições estipuladas no Edital;
- Pontuação maior que ZERO em cada uma das etapas;
- Resultado total da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos igual ou superior a 100 (cem) pontos.

Os(as) candidatos(as) que realizarem suas provas de forma remota ou presencial disputarão igualmente as vagas disponibilizadas no Edital nº 33/2022, sendo a colocação final deste VHCE definida exclusivamente pela pontuação final obtida pelo(a) candidato(a).

4. BIBLIOGRAFIA

BENNET, Roy. Instrumentos de orquestra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)

BENNET, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)

HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988. LACERDA, Osvaldo. Teoria elementar da música. São Paulo: Ricordi, 1967.

MED, Bohumil. Ritmo. Brasília: Musimed, 1980. MED, Bohumil. Solfejo. Brasília: Musimed, 1986.

MED, Bohumil. Teoria da música. Brasília: Musimed, 1996.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO VERBENA

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA
INGRESSO EM 2024/1 E 2024/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL
PARA PORTADOR DE DIPLOMA

EDITAL Nº 33/2023

ANEXO VII – DAS CHAMADAS E DA MATRÍCULA

1. DAS CHAMADAS

1.1 As Chamadas realizadas pela UFG serão divulgadas no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsabilidade dos(as) candidatos(as) interessados(as) acompanhá-las.

1.2 A 1ª Chamada deste Processo Seletivo é para candidatos(as) aprovados(as) em cursos com ingresso previsto para 2024/1 e 2024/2.

1.3 Após a 1ª Chamada, caso haja vagas remanescentes, estas serão preenchidas por meio de Chamadas subsequentes (2ª, 3ª, 4ª e 5ª Chamadas), previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

1.3.1 Vagas remanescentes são resultantes da não Confirmação de Vaga online de candidatos(as) aprovados(as), desistência após a Confirmação de Vaga online, ausência de candidatos (as) durante a Matrícula Presencial, indeferimento de Matrícula Presencial ou desistência após a Matrícula Presencial.

1.4 A 2ª e 3ª Chamadas deste Processo Seletivo são para candidatos(as) aprovados(as) em cursos com ingresso previsto para 2024/1 e 2024/2.

1.5 Os(as) candidatos(as) que não foram convocados em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas e que desejam participar das Chamadas subsequentes (4ª e 5ª Chamadas), caso ocorram, deverão manifestar interesse no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

1.6 A 4ª Chamada deste Processo Seletivo é exclusiva para candidatos(as) aprovados(as) em cursos com ingresso previsto para 2024/1.

1.7 A 5ª Chamada deste Processo Seletivo é exclusiva para candidatos(as) aprovados(as) em cursos com ingresso previsto para 2024/2.

1.8 A UFG reserva-se o direito de alterar o Cronograma e o formato das Chamadas e/ou realizar quantas Chamadas subsequentes forem necessárias para o preenchimento das vagas.

1.8.1 As condições acima também se aplicam em situações de ameaça à vida dos(as) candidatos(as) e dos(as) colaboradores(as) do processo de Matrícula.

2. DAS FASES DA MATRÍCULA

2.1 Cada fase da Matrícula é **obrigatória**. Haverá perda da vaga caso o(a) candidato(a) não tenha realizado qualquer uma das fases previstas de acordo com a Chamada e o semestre em que foi aprovado(a).

2.2 A Matrícula para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em **1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª** Chamadas neste Processo Seletivo, com ingresso em **2024/1** e em **2024/2**, terá as seguintes fases:

a) Primeira Fase – **Confirmação de Vaga online** – o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no período e horário definidos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página; realizar o *upload* dos documentos pessoais e de escolaridade exigidos para a Matrícula; imprimir o comprovante;

b) Segunda Fase – **Matrícula Presencial** - o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação original exigida para a Matrícula, anteriormente encaminhada *online*, nos respectivos locais de Matrícula Presencial de cada Câmpus da UFG, conforme o semestre de aprovação, nas datas e horários definidos no item 6 deste documento

2.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) cumprir todas as fases da Matrícula, conforme datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), de acordo com o semestre de aprovação do(a) candidato(a), bem como atender todos os requisitos necessários para a Matrícula e apresentar a documentação exigida (item 4) para a realização da Matrícula, sob pena de perder o direito à vaga.

2.4 A UFG não se responsabilizará pela não realização de Confirmação de Vaga online por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à Universidade, que venham impossibilitar o atendimento desta fase da Matrícula.

3. DAS FASES DA MATRÍCULA

3.1 Somente será matriculado(a) na UFG como Portador(a) de Diploma, o(a) candidato(a) aprovado(a) que tiver

diploma em curso superior de graduação nacional ou curso superior de graduação estrangeiro, revalidado no Brasil, devendo atender a todos os requisitos exigidos e a documentação exigida para a Matrícula.

3.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a), com ingresso no 1º e 2º semestres de 2024, cumprir todas as fases da Matrícula, incluindo comparecer nos locais de Matrícula Presencial definidos para o curso em que foi aprovado(a), conforme item 6, bem como entregar a documentação exigida para a Matrícula Presencial, de acordo com a Chamada em que foi convocado (a) e nos períodos definidos no Cronograma do respectivo Processo Seletivo (Anexo I), sob pena de perder o direito à vaga.

3.3 Será permitido ao(à) candidato(a) menor realizar sua Matrícula (qualquer uma das fases) sem o auxílio de um(a) responsável:

3.3.1 Nos casos em que o(a) candidato(a) menor de 18 anos não puder realizar a Matrícula (qualquer uma das fases), seu(sua) representante legal (pai, mãe ou outro(a) representante) poderá realizá-la sem a apresentação de procuração, mediante apresentação de documento original de identificação do(a) representante, acompanhado de documento que comprove esta representação.

3.4 Será permitida a Matrícula (qualquer uma das fases) por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida, ou ainda, procuração particular acompanhada do documento de identificação original do(a) outorgante, sendo esta autenticada pelo(a) agente administrativo confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do(a) signatário(a) (Lei nº 13.726/2018). Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à Matrícula na UFG, com poderes expressos ao(à) procurador(a), sendo necessária a apresentação do documento original e a fotocópia do documento de identificação do(a) procurador(a).

3.4.1 O(a) procurador(a) e o(a) outorgante deverão ter maioria perante a lei.

3.4.2 No caso de candidato(a) aprovado(a) menor de 18 anos, o(a) responsável legal (pai, mãe ou outro(a) representante) deverá ser o(a) outorgante da procuração.

3.4.3 É necessária uma procuração para cada candidato(a) aprovado(a).

3.5 Em hipótese alguma será permitida a Matrícula (qualquer uma das fases) condicional ou fora de prazo.

3.6 O não cumprimento dos itens acima implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

4. DAS FASES DA MATRÍCULA

4.1 Documentos exigidos a todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) como Portadores(as) de Diploma:

a) Documento de identificação (original e uma fotocópia). O(a) candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

b) CPF (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

c) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).

d) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (**obrigatório** - original), sendo dispensada, mediante comprovação, para:

- candidatos(as) que completaram 18 anos após o dia **01/10/2022**, véspera do primeiro turno da última eleição;
- os(as) maiores de 70 anos;
- os(as) candidatos(as) estrangeiros;
- os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
- os(as) que perderam os direitos políticos;
- os(as) candidatos(as) indígenas (facultativa).

e) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (**obrigatório** - original e uma fotocópia), sendo dispensada, mediante comprovação, para:

- os(as) que completaram ou vão completar 18 anos após o dia **31/12/2023**;
- os maiores de 45 anos;
- os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);
- os(as) candidatos(as) indígenas (facultativa).

f) Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7.

g) Diploma do Curso Superior de graduação (original e uma fotocópia) ou Certidão de conclusão do Curso Superior de graduação (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

h) Histórico Escolar do Curso Superior de graduação (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

i) Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e uma fotocópia), acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e uma fotocópia) ou documento de validação dos estudos pelo órgão competente de cada Estado, para o(a) candidato(a) que concluiu o Ensino Médio fora do Brasil – **obrigatório** – Portaria MEC nº 1095/2018.

5. DAS FASES DA MATRÍCULA

5.1 Os documentos exigidos para a Matrícula Presencial estão especificados no item 4.

5.2 A Matrícula NÃO será realizada sem a apresentação dos documentos considerados **obrigatórios**, ficando o(a) candidato(a) excluído(a) do processo e sem direito à vaga. Os demais documentos, caso não sejam encaminhados online ou apresentados no ato da Matrícula Presencial, deverão ser apresentados, **obrigatoriamente**, em momento posterior, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccional do CGA em Goiás, sob pena da perda da vaga.

5.2.1 Os documentos pessoais obrigatórios para a Matrícula citados nas alíneas “e” e “f” do item 4 deste Anexo (somente estes documentos), excepcionalmente, poderão ser entregues até 120 (cento e vinte dias) após a realização da Matrícula Presencial.

5.2.2 A documentação exigida para a Matrícula atenderá a Lei nº 13.726/2018, no que couber.

5.3 Os documentos para a Matrícula deverão obedecer aos seguintes quesitos:

a) a documentação encaminhada online deverá ser legível e constar obrigatoriamente frente e verso, quando for o caso;

b) serão considerados documentos de identificação para a Matrícula - os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios;

c) em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário encaminhar boletim de ocorrência;

d) no caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em substituição ao certificado de conclusão do Ensino Médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação;

e) os(as) candidatos(as) que completaram ou vão completar 18 anos após o dia **31/12/2023** e que foram dispensados da entrega do comprovante de quitação com o serviço militar no ato da matrícula terão até 120 (cento e vinte) dias, após a realização da Matrícula presencial, para apresentar o documento original no CGA ou na Seccional do CGA em Goiás. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do(a) candidato(a) que não apresentar o referido documento, sendo o(a) estudante inativado(a) do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e impossibilitado(a) de realizar inscrição em disciplinas no semestre posterior ao seu semestre de ingresso na UFG.

f) os(as) candidatos(as) que apresentarem a certidão de conclusão de curso de ensino superior terão até 120 (cento e vinte) dias após a realização da Matrícula presencial para apresentarem o original do diploma de conclusão do ensino superior (documento válido em território nacional e em língua portuguesa) no CGA ou na Seccional do CGA em Goiás. Após esse prazo, será cancelada a Matrícula do candidato(a) que não apresentar o referido documento, sendo o(a) estudante inativado(a) do SIGAA e impossibilitado(a) de realizar inscrição em disciplinas no semestre posterior ao seu semestre de ingresso na UFG.

g) é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) atender os requisitos estabelecidos pela instituição para ingressar como Portador(a) de Diploma, sob pena de perder o direito à vaga do seu respectivo curso.

5.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) que não concretizar sua Matrícula Presencial por falta da documentação exigida, perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

5.5 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à realização da Matrícula (qualquer uma das fases), poderá levar a anulação da Matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL

6.1 O(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida para a Matrícula Presencial (item 4 desse Anexo), nos respectivos locais de Matrícula Presencial de cada Câmpus da UFG, conforme o semestre de aprovação.

6.2 As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em **1ª, 2ª e 3ª Chamadas**, em cursos dos Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia com ingresso previsto para **2024/1**, serão realizadas no **Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufaiçal**, situado no Câmpus Samambaia, Goiânia- GO, no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), das **8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00**, conforme escalonamento de cursos para a Matrícula presencial (Anexo VIII).

6.2.1 São Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia: Aparecida de Goiânia, Colemar Natal e Silva e Samambaia.

6.2.2 As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em **4ª Chamada**, em cursos dos Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia, com ingresso previsto para **2024/1**, serão realizadas no **Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufaiçal**, situado no Câmpus Samambaia, Goiânia- GO, no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), das **8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00**.

6.3 As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em **1ª, 2ª, 3ª e 5ª Chamadas**, em cursos dos Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia, com ingresso previsto para **2024/2**, serão realizadas no **Centro de Gestão Acadêmica**, situado no Prédio da Reitoria, Avenida Esperança s/n, Câmpus Samambaia, Goiânia-GO, no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), das **8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00**.

6.4 As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados (as) em **1ª, 2ª, 3ª e 4ª Chamadas**, em cursos do Câmpus Goiás, com ingresso previsto para **2024/1** serão realizadas na Seccional do Centro de Gestão Acadêmica, situada na Av. Bom Pastor, s/n, Setor Areião, Goiás – GO, no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), das **8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00**.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso o(a) candidato(a) desista do curso na UFG, após realizar a Confirmação de Vaga online deverá oficializar a desistência imediata da vaga junto ao Instituto Verbena/UFG, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

7.2 Caso o(a) candidato(a) desista do curso na UFG, após realizar Matrícula Presencial, deverá entrar em contato com o Centro de Gestão Acadêmica (CGA): se aprovado (a) em cursos dos Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia pelo e-mail arquivo.cga@ufg.br e pelo e-mail cga.goias@ufg.br, se aprovado (a) em cursos do Câmpus Goiás.

7.3 O prazo para interposição de recurso contra indeferimento de matrícula consta do Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). O encaminhamento do recurso deverá ser realizado no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

7.3.1 A divulgação das respostas aos recursos contra o indeferimento de matrícula será realizada na data definida no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.